

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0581/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0581/2003 DE 10/09/03

PROMOVENTE: VEREADOR

FARHAT

E M E N T A

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO, PELOS PROMOTORES DE ESPECTÁCULOS À GUARDA CIVIL METROPOLITANA, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS EVENTOS ESPORTIVOS E ARTÍSTICOS."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010-18:00:08

00000019415-85



ARQUIVADO EM 24 01 103

FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 01 do proc.

Nº 581 de 03

Assina-se: Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 SET 2003
PROJETO DE LEI Nº
Constituição e Justiça
Trabalho, Emprego e Renda
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
D. S. N. E

01 - PL

01-0581/2003

"Dispõe sobre o pagamento, pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana, pelos serviços prestados nos eventos esportivos e artísticos".

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. Os promotores de espetáculos desportivos e artísticos devem assumir os encargos financeiros relacionados com os serviços prestados da Guarda Civil Metropolitana fardado destacado para o local do evento quer em estádios de futebol, ginásios, autódromos ou outros, com a missão de garantir a ordem e segurança do público presente.

Parágrafo único. Os encargos financeiros referidos no "caput" deste artigo, serão calculados na base de 2% (dois por cento) sobre os preços dos ingressos vendidos.

Art. 2º. Para os efeitos do disposto na presente Lei considera-se:

- I. recinto desportivo o local apropriado para a prática do desporto de carácter profissional e amador, que possua estrutura funcional adequada com lugares permanentes reservados, controle de aferição de público e pagamento de ingressos;
- II. organizadores de espetáculos são as entidades de direito público e/ou privado que nos termos da Legislação em vigor e dos regulamentos desportivos venham a prover espetáculos no campo profissional e amador.

Art. 3º - As importâncias arrecadadas nos termos do art. 1º e seu parágrafo único, serão recolhidas em favor do Tesouro Municipal, cuja guia de recolhimento deverá ser encaminhada ao destacamento policial da Guarda Civil Metropolitana.

Viaduto Jacaré nº 100 - 5º andar - sala 506 - Centro - São Paulo - SP - Cep: 01319-900

Fone: 3111-2299 - Homepage: www.farhat.adv.br

Email: dr.farhat@terra.com.br ou dr.farhat@camara.sp.gov.br

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na cota e a pedido do vereador.

CMSP

- AT M

-09-Set-2003-16:47-006734

12:30 R. P. S. 10 SET 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(Manuscrito(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.23 e folha de informação sob nº

04 15/09/03 d (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 581 de 03
Adm. Direção do Poder Legislativo
R. T. 1000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Parágrafo único . As providências a que se refere o caput deverão ser cumpridas no mínimo com 5 (cinco) dias anteriores ao acontecimento do evento.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 02 de Setembro de 2003.


DR. FARHAT
- Vereador -

Viaduto Jacareí nº 100 - 5º andar - sala 506 - Centro - São Paulo - SP - Cep: 01319-900
Fone: 3111-2299 - Homepage: www.farhat.adv.br
Email: dr.farhat@terra.com.br ou dr.farhat@camara.sp.gov.br



Folha nº 03 do proc.
Nº 581 de 03
Adelino C. C. - Ass. Parlamentar
RF. 100.400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é fazer com que a Guarda Civil Metropolitana obtenha uma receita quando convocada para eventos esportivos e artísticos que, em última análise, venham gerar dividendos financeiros para os seus promotores. Nada mais justo que organismos públicos, ao concorrerem para a organização e a segurança de eventos particulares, possam, também, receber uma pequena parcela do montante arrecadado nas bilheterias, e com isso obterem mais recursos para o desempenho de suas atribuições.

Esperamos portanto merecer o apoio dos nobres pares, para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, aos 02 de Setembro de 2003.


DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01-581 de 2003 30.09.03 (a) ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 24/09/03

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

27/10/03

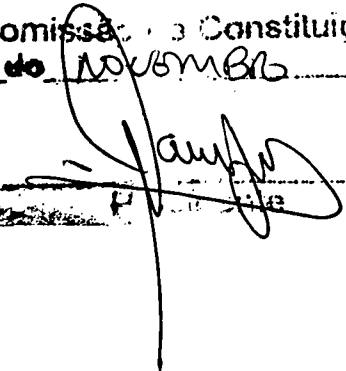
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão d
Constituição e Justi.
Em 08.10.03 às 16 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador LUIS GABRIEL
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 12 do NOVEMBRO de 2003


Presidente

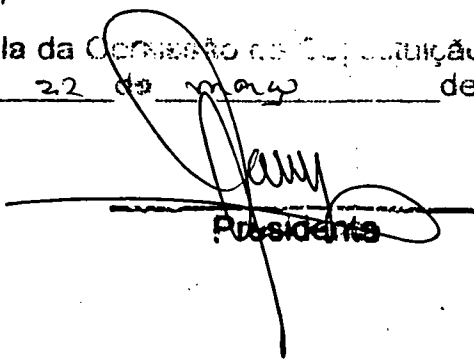
Redistribuído ao Nobre Vereador João Neto
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 15 do março de 04


Presidente

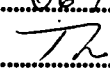
Redistribuído ao Nobre Vereador João Neto
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 do março de 04


Presidente

SE GUE.....M.....JuntadoS....., nesta data, documentoS..... e papel para informação, rubricadoS.....
sob folhaS..... nº 5a7 - n.....

Em 17 / 06 / 04

(a) 

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0594/2004

Folha nº - 05 - do
Processo 581/03
Hélio Hidaki Takahashi
Reg. 11123 1h

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0581/2003

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Dr. Farhat, que dispõe sobre o pagamento, pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana, pelos serviços prestados nos eventos esportivos e artísticos.

O autor em sua justificativa expõe que o objetivo da proposta é fazer com que a Guarda Civil Metropolitana obtenha uma receita quando concorrer para a organização e a "segurança" de eventos particulares, eventos esportivos e artísticos que gerem dividendos financeiros para os seus promotores, através de uma pequena parcela do montante arrecadado nas bilheterias.

É pública e notória a necessidade de suporte pelo policiamento em grandes eventos promovidos em nosso município, quer seja no que tange a ordem e segurança, quer seja no que tange ao trânsito. Embora saibamos que a segurança é normatizada como função a ser desempenhada pela Polícia Militar, não podemos deixar de reconhecer a cooperação que é trocada entre as instituições, inclusive já tendo o município firmado convênios com o Governo do Estado de São Paulo, para cooperação entre a polícia militar e a guarda civil metropolitana.

No âmbito estadual, já existe uma proposta semelhante em trâmite, visando que a Polícia Militar receba essa contrapartida pelos serviços prestados.

A fim de estabelecer uma justiça tributária, nada mais justo que os serviços prestados pela Guarda Civil Metropolitana, tragam uma contrapartida à municipalidade, já que na realidade haverá uma prestação de serviços que beneficiará mais diretamente o promotor do evento e não a coletividade.

Portanto, nada obsta o prosseguimento da propositura, que encontra fundamento nos arts. 30, I da Constituição Federal; arts. 13, I e 37, *caput*, da Lei Orgânica do Município.

Ante todo o exposto somos,

PELA LEGALIDADE,

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/6/04

CA

17 - RELCOM
17- 1285/2004



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 1/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0581/03

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Dr. Farhat, que visa obrigar os promotores de espetáculos desportivos e artísticos a pagarem uma "taxa" de 2% (dois por cento), sobre os preços dos ingressos vendidos, para o ressarcimento dos encargos financeiros relacionados com os guardas civis metropolitanos destacados para garantir a ordem e a segurança do público presente.

Segundo a justificativa apresentada a medida tem por escopo possibilitar que a Guarda Civil Metropolitana obtenha uma receita quando convocada para eventos esportivos e artísticos que, em última análise, venham gerar dividendos financeiros para os seus promotores.

A propositura não reúne condições para ser aprovada.

Com efeito, inicialmente cumpre observar que, consoante art. 144, § 8º, do texto constitucional, "os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações" o que vem a ser corroborado pelo art. 88 da Lei de Orgânica Municipal.

Assim, à Guarda Civil Metropolitana compete, única e exclusivamente, a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, razão pela qual não poderia ser ressarcida pela prestação da segurança pública que é da competência e atribuição específica da Polícia Militar (art. 144, § 5º da CF).

Não bastasse isso, o projeto cuida da instituição de uma taxa cuja base de cálculo não é o custo da atuação estatal, mas uma porcentagem sobre o faturamento desses eventos, ferindo o chamado princípio da retributividade.

Com efeito, nas lições de Roque Antonio Carrazza¹:

"Melhor elucidando, o contribuinte nelas, retribui o serviço público ou as diligências que levam ao ato de polícia que o alcança, pagando a exação devida. Em nome da segurança jurídica não podemos aceitar que só porque a pessoa política realizou uma atuação estatal, está autorizada a cobrar uma taxa *no valor que quiser e de quem quiser*. Muito pelo contrário, só poderá exigir a taxa *daquela* pessoa diretamente alcançada pela atuação estatal e desde que o tributo tenha por *base de cálculo* o custo da atuação estatal.

...

O valor da taxa, seja de serviço, seja de polícia, deve corresponder ao custo, ainda que aproximado, da atuação estatal específica. É claro que, neste campo, não precisa haver uma precisão matemática; deve, no entanto, existir

¹Curso de Direito Constitucional Tributário, 4ª ed., Malheiros editores, pág. 280



Câmara Municipal de São Paulo

uma *razoabilidade* entre a quantia cobrada e o gasto que o Poder Público teve para prestar *aquele* serviço público ou praticar *aquele* ato de polícia.

...

Se não houver equivalência entre o custo da atuação estatal específica e o *quantum* da taxa, o tributo será inconstitucional, por desvirtuamento de sua base de cálculo. Com isto, aliás, assumirá feições confiscatórias, afrontando, pois, o art. 150, IV da CF."

Ante todo o exposto somos,

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/6/04

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 05 / 8 / 04
página 21272 coluna 411
conferido: 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

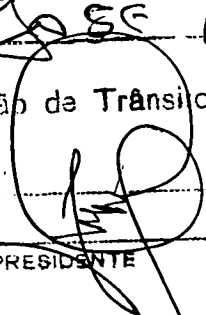
A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica
Em 12 / 8 / 04.


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 16 / 08 / 04 às 15 h 51
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Assistente Téc. de Direção III
Reg. 10.835

nome Vereador JOSE NOGUEIRA
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica


PRESIDENTE

epue



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	-08-	do
Processo nº	581/03	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

PARECER Nº 16 - PAR
16- 1127/2004

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/2003.

De autoria da nobre Vereador DR Farhat (PTB), o projeto objetiva que os promotores de espetáculo desportivos e artísticos assumam os encargos financeiros relacionados com os serviços prestados pela Guarda Civil Metropolitana fardada destacada para o local, do evento quer em estádios de futebol, ginásios, autódromos ou outros, com missão de garantir a ordem e segurança do público presente.

Os encargos financeiros serão pagos pelos promotores dos eventos no valor de 2% (dois por cento) dos ingressos vendidos.

O autor em sua justificativa considera que nada mais justo que o órgão público, ao concorrere para a organização e segurança de eventos particulares, possa também receber uma pequena parcela do montante arrecadado nas bilheterias, e com isso obterem mais recursos para o desempenho de suas atribuições.

Contrário é o nosso posicionamento quanto a matéria apresentada, pois a Guarda Municipal Metropolitana já tem como finalidade de preservar a ordem e a segurança, para o bem público, sem a necessidade de pagamento extra.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 16/12/04.

Relator	_____ JOSE R. FERREIRA
Presidente	_____ JOSE R. FERREIRA

A

Douta Comissão de

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Em

22, 12, 04

Eduardo Vasconcellos Oliveira
Assistente T^o de Direção III
Reg. 10.835

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de

18, 12, 04

página

115

coluna

14

Conferido:

Eduardo Vasconcellos Oliveira
Assistente T^o de Direção II

Reg. 10.835

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 24 / 01 / 05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 08 fls.

Arquivado em 24-01-2005

O Func.º

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

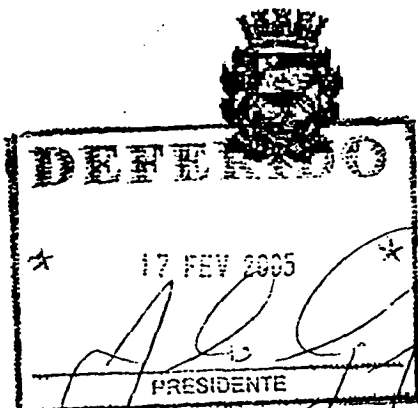
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 9E11 e folha de informação
sob n.º 12 24/02/2005

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Folha N.º 09 da proc.
N.º 01-581 de 2003
O funcionário [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB



REQUERIMENTO D Nº

13 - RDS
13- 0046/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requero à
Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o
desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

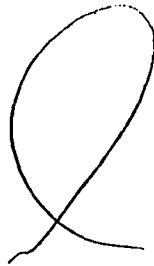
Vereador Dr. Farhat :

PL 06/2001
PL 07/2001
PL 92/2001
PL 146/2001
PL 180/2001
PL 189/2001
PL 200/2001
PL 321/2001
PL 322/2001
PL 435/2001
PL 534/2001
PL 537/2001
PL 42/2002
PL 43/2002
PL 179/2002
PL 180/2002
PL 234/2002
PL 263/2002
PL 32/2003
PL 34/2003
PL 120/2003
PL 164/2003
PL 165/2003
PL 293/2003
PL 308/2003
PL 363/2003
PL 364/2003

Folha No 10 do proc.
No 01-581 de 2003
O funcionário [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

PR 523/2003
PL 524/2003
PL 581/2003
PL 654/2003
PL 757/2003
PL 12/2004
PL 159/2004
PL 250/2004
PL 356/2004
PL 478/2004
PL 485/2004
PL 499/2004
PR 22/2001
PR 52/2001
PR 63/2001



Sala das Sessões,



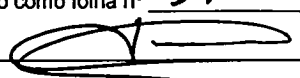
Vereador Paulo Frange
Líder PTB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-581 de 2003 24, 02, 2005 (a) 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

22 / 02 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-581/2003

Papel para informação rubricado com folha nº 12

25/02/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0046 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 25 de fevereiro de 2005.

Viviane F.P.
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de.....
04/03/05
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 04/03/05	às 15:55
RF 1112	

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

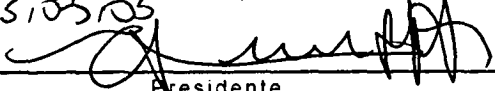
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

AUGUSTO NOMURA

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: 15/05/05



Presidente

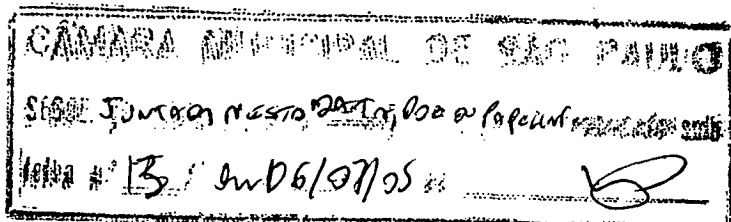
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

CLAUDIO DE SOUZA

deferido na reunião ordinária de: 10/05/2005

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.



MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0565/2005

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/03.

De autoria do Nobre Vereador Farhat, o presente projeto visa obrigar os promotores de espetáculos desportivos e artísticos a pagarem uma taxa de 2% sobre os preços dos ingressos vendidos a título de ressarcimento dos encargos financeiros relativos aos serviços prestados pelos efetivos da Guarda Civil Metropolitana destacados para garantir a ordem e a segurança do público presente.

Sustenta o autor em sua justificativa que a propositura pretende possibilitar que a Guarda Civil Metropolitana obtenha recursos quando convocada para guardar a segurança de eventos esportivos e artísticos que geram dividendos financeiros aos seus promotores.

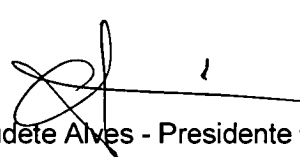
A Douta Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a matéria encontra amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e nos artigos 13, I e 37, *caput*, da Lei Orgânica do Município proferindo parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer **contrário** à matéria entendendo que a referida Guarda Civil já tem como finalidade a preservação da ordem e da segurança não necessitando de pagamento extra para exercer as suas funções.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura atende ao interesse público e merece prosperar, pois pretende ressarcir a municipalidade por um serviço prestado pela Guarda Civil Metropolitana, estabelecendo uma justa contrapartida financeira aos relevantes préstimos na área da segurança que beneficia o público presente, mas certamente favorece sobremaneira os promotores dos eventos que com a ordem garantida, auferem maior sucesso do empreendimento.

Em face do exposto, **favorável** é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/05/05.


Claudete Alves - Presidente


Aurélio Nomura - Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 06/07/2005
Página(s) 62 coluna(s) 4ª
Conferido por: 18

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/07/05

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

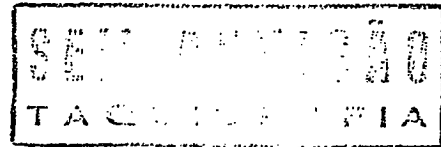
RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
13/07/05 às 17 h.00

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Antonio Carlos Rodrigues
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 05/08/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de Informação
rubricado 1 sob folhas nº 14 e 15
Em 05/10/05

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

folha nº - 14 - do
processo nº 531/03
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WILLIAM WOO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 23 de agosto de 2005

OBSERVAÇÕES:

Grafias não confirmadas:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

2ª anal. PLS

90/04

343/03

696/02

PL 005/03

1ª anal. PL

236/03

270/01

531/03

338/05 7739

314/02



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ata nº - 15 - do

Processo nº 531/03

rod.: L1 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7739 data: 23/08/05
Reg. 10.651 Silva

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Bom dia a todos.

Declaro aberta a audiência pública sobre matéria tributária da Comissão de Finanças e Orçamento. Presentes os Srs. Vereadores: William Woo, na Presidência, e o Vereador Paulo Fiorilo.

Iniciamos agora a audiência pública referente aos seguintes projetos: segunda audiência pública ao PL 90/2004, PL 343/03, PL 696/2002, PLO 5/2003; e primeira audiência pública ao PL 236/03, PL 270/02, PL 317/02, PL 581/03 e PL 388/05.

A palavra será dada, primeiro, ao Vereador autor do projeto, ou a seu representante.

As pessoas que quiserem debater deverão se inscrever com a Secretaria da Comissão.

Esta Presidência estimula, em princípio, um tempo de três minutos para cada orador. Questões incidentais serão resolvidas na forma do Regimento Interno.

Passemos à discussão do PL 90/2004, de autoria do nobre Vereador Goulart, que cria opção de data para o pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, segunda audiência pública.

Eu pediria à Sra. Nazeli Cabral que se identificasse, para as notas taquigráficas.

A SRA. NAZELI CABRAL - Pois não. Sou Nazeli Cabral, Assessora do Vereador Goulart.

Este projeto, como consta da pauta, já está em segunda audiência pública. É um projeto bastante simples - ele tem três artigos: cria a opção de data para o pagamento, à vista ou parcelado,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº -16- do

Processo nº 531/03

rod.: L1 fl.:2 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 77391 Terceira data: 23/08/05
Reg. 10.651 mbs

do Imposto Predial e Territorial Urbano para munícipes assalariados e aposentados.

O artigo 2º prevê que a nova data deverá coincidir com o dia do pagamento do salário ou pensão e o requerimento deverá ser acompanhado do respectivo comprovante ou declaração de pagamento expedido pelo empregador ou instituto de previdência.

Prevê regulamentação.

E a justificativa do projeto é que, a exemplo das demais contas - até, inclusive, de cartões de crédito que já adotam essa medida de opção de data para o pagamento do débito, também na questão dos tributos e no caso do projeto do IPTU, o pobre Vereador Goulart entende que essa opção deve ser facultada ao devedor, ao assalariado.

Nós, na primeira audiência pública, tivemos a aquiescência do representante da Secretaria de Finanças que acha meritório o projeto, e disse que, no que concerne à parte operacional, não haveria grandes ou maiores problemas e que o projeto, como está, poderia ser aprovado.

Então, reitero aqui a disposição nossa de que estamos abertos a qualquer aprimoramento, mas solicitamos o voto favorável desta comissão, após as manifestações, já que o Executivo entende que o projeto tem condições de prosperar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Uma única dúvida: se o Vereador, depois da primeira audiência pública que fizemos nesta comissão, dialogou com



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 17 - do

Processo nº 531/03

rod.: L1 fl.: 3 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7739 data: 23/08/05
Reg. 10.651

o Executivo, para saber se, além da manifestação favorável que foi externada aqui pelo representante naquela audiência, deu alguma outra sinalização da possibilidade de, aprovado pela Casa, ser sancionado pelo Executivo uma forma de facilitar o pagamento, que é o que propõe o Vereador.

Tem algum informe do Vereador nesse sentido?

A SRA. NAZELI CABRAL - Vereador, eu não fui informada sobre essa outra sinalização.

Aquilo que eu particularmente tenho informado é da aquiescência do Poder Executivo, mas posso verificar e, até o final da audiência, lhe comunico.

O SR. PAULO FIORILO - Muito obrigado.

A SRA. NAZELI CABRAL - Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Registro a presença do nosso Presidente Roberto Tripoli nesta comissão; e também só manifestar que, na primeira audiência pública, esteve o Dr. Marco Antônio Marques de Oliveira, que colocou, referente ao projeto, o vício de iniciativa do projeto; e também que não saberia responder como ficaria o sistema operacional para que o projeto tivesse êxito.

Gostaria de perguntar aos presentes se há mais alguma pessoa que queira de manifestar-se. (Pausa) Não tendo, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PL 90/2004, de autoria do nobre Vereador Goulart, que cria opção de data para o pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na sua segunda audiência pública.

Solicito ao nosso Secretário Adjunto George Tormin que se aproxime à Mesa. (Pausa)

4



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 18 - do

Processo nº 531/03

rod.: L1 fl.: 4 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7739 data: 23/08/08
Reg. 10.651

Iniciamos agora, em segunda audiência pública, o PL 343/03 ...

(L2)

SEM REGISTRO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº -19- do

processo nº 531/03

rod.:L02 fl.:1 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7739 data:23-08-05
Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Iniciamos agora, em segunda audiência pública, o PL 343/03 de autoria do Vereador Atílio Francisco, que concede isenção da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e dá outras providências. Segunda audiência pública.

Solicito a manifestação do nosso Secretário Adjunto de Finanças, Dr. George Tormin.

O SR. GEORGE TORMIN - Bom dia a todos, bom dia, Vereador-Presidente William Woo. Com relação, especificamente, a esse projeto de lei, o posicionamento nosso, da Secretaria de Finanças, é que de uma certa forma, ou melhor, com certeza ele já está contemplado, estará contemplado a partir de 1º de janeiro de 2006, e já há uma previsão, inclusive aprovada por esta Câmara de Vereadores, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, que está extinguindo a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares. Então, obviamente, eu acho que fica um pouco prejudicado esse projeto de lei, porque a proposta do Executivo é extinguir a taxa para todos os contribuintes e não para uma área da cidade ou para um segmento específico de contribuintes.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Pela ordem, Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Só aproveitar a presença do Secretário-Adjunto para perguntar: a Prefeitura já tem uma previsão de quando envia para a Casa a lei que extingue a Taxa do Lixo, ou ainda não?

O SR. GEORGE TORMIN - Devemos estar encaminhando, possivelmente, em setembro com certeza. Nós estávamos imaginando



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ano - 20 - do

Processo nº 521/03

rod.:L02 fl.:2 taq.:MARCIA

rev.:

evento:7739 data:23/08/05

Orador(es):

Reg. 10.651

encaminhar agora em agosto, mas com certeza até setembro nós estamos encaminhando. Mas já não contamos mais com a arrecadação para 2006. A própria LDO já está prevendo a extinção.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Só registrando e parabenizando a iniciativa do Prefeito José Serra que enviou a esta Casa a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano já prevendo o fim da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares, a qual teve o apoio favorável do Vereador Paulo Fiorilo no seu relatório, referente ao fim dessa taxa.

Quero registrar a presença também do Sr. Robinson Barreirinhas, Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Finanças. Com a palavra, Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Só uma coisa. O relatório não era meu, no caso da LDO. O relatório era do Vereador Wadih Mutran.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Só estava registrando que nesse item teve o parecer favorável do nobre Vereador, na extinção da Taxa de Resíduos Sólidos, no relatório do Vereador Wadih Mutran.

O SR. PAULO FIORILO - Na realidade, o PT votou favorável ao relatório na sua totalidade.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Com a palavra os presentes. Gostaria de saber se há algum representante do Vereador Atilio Francisco. Por gentileza. Eu pediria a identificação novamente.

A SRA. NAZELI - Sr. Presidente, é Nazeli, do Vereador Goulart. Apenas para responder ao Vereador Paulo Fiorilo, eu acabo de falar com o Vereador Goulart e ele me informa que já conversou com a Secretaria de Governo e que há possibilidade do projeto ser sancionado, até em



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:L02 fl.:3 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7739
Processo nº 531/03
Reg. 10.651
data:23-08-05

função do posicionamento da Secretaria das Finanças nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Agradeço a informação. Não havendo pessoas inscritas, dou por encerrada a segunda audiência pública do PL 343/03 do Vereador Atílio Francisco.

Passemos à segunda audiência pública do PL 696/02 de autoria do Vereador Wadih Mutran, que institui critérios para concessão de incentivos econômicos e estímulos fiscais para empresas que se estabeleçam no Município ou nele ampliem suas atividades, de acordo com o estabelecido no Decreto 42.396, de 17/09/2002.

Peço que o representante do Vereador se identifique para as notas taquigráficas.

O SR. ADILSON SALES - Sr. Presidente, Vereador Paulo Fiorilo, Sr. Secretário-Adjunto, da Liderança do Partido Progressista, também assessorando o Vereador Wadih Mutran.

Esse PL do Vereador Wadih Mutran, aproveitando o incentivo que as empresas estão recebendo pelo Decreto 42.396, é mais uma tentativa de sanar os problemas dos Bancos de Sangue em São Paulo. Pelos apelos excessivos que têm sido feitos nas televisões e meios de comunicação, devido à falta de sangue para salvar uma vida. Então, a intenção do Vereador nesse projeto é também poder angariar mais doações de sangue para o problema da Saúde. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Com a palavra o Secretário-Adjunto.

O SR. GEORGE TORMIN - Em que pese todo o mérito do projeto, a intenção do Vereador no projeto, se não me engano há uma legislação



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ano - 22 - do

Processo nº 531/03

rod.:L02 fl.:4 taq.:MARCIA

rev.:

evento:7739 Terceira data:23-08-05/val

Orador(es):

Reg. 10.651

federal que veda a vinculação da doação de sangue à concessão de incentivos ou redução de tributos. Até pediria para o nosso Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Finanças que conhece melhor esse assunto, que pudesse prestar mais algumas informações acerca desse ponto.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Com a palavra o Sr. Robinson Barreirinhas, Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Finanças.

O SR. ROBINSON BARREIRINHAS - Obrigado, Sr. Presidente. De fato, sem prejuízo do mérito da propositura... VALERIA PINHEIRO

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

folha nº -23- do

Processo nº 531/03

rod.: L03.: 1 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 7739 data: 23-08-05
Reg. 10.651

... de fato, sem prejuízo do mérito da propositura, que é bastante nobre, a doação é regulada pela legislação federal e ela veda, de fato, qualquer contraprestação onerosa a esse ato. Ele deve ser totalmente voluntário, não há possibilidade de dar qualquer benefício fora o natural lanchinho, que é dado ao final. Agora, nenhum benefício fiscal ou em dinheiro pode ser dado em contraprestação à doação de sangue. Isso é legislação federal, então, independe da gente.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Há manifestação novamente do representante do Vereador Wadih Mutran?

O SR. _____ - Nosso departamento jurídico também entende o que foi explicado pelo senhor. O problema é o seguinte: nós entendemos que o benefício já é concedido a essas empresas. A tentativa não é estar alienando, em função de eles estarem recebendo ou não esse incentivo; nossa tentativa é nas empresas que já receberam e que vão receber o incentivo independente da doação ou não, independente do PL ou não, é mais uma tentativa de que essas empresas que foram beneficiadas, que nos auxiliassem, que os funcionários doassem sangue. Independente do PL que está sendo apresentado, ou, entre aspas, da obrigatoriedade das empresas fazerem com que seus funcionários doem sangue, eles são beneficiados pelo decreto. Nossa tentativa é: juntar a isso mais a iniciativa de que essas empresas nos auxiliem a fazer a doação de sangue. A gente não entende que está havendo uma agressão no decreto federal, ou coisa assim.

O SR. PAULO FIORILO - Pela ordem, Sr. Presidente. só um esclarecimento. Na primeira audiência pública, foram feitos vários questionamentos: quanto à quantidade de funcionários e com relação à



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

olha nº - 24 - do

Processo nº

Maria Tereza Afonso da Silva

evento: 7739651 data: 23-08-05

rod.: L03.:2 taq.: VALERIA P.

rev.:

Orador(es):

Fundação Pró-Sangue. Eu queria saber se da audiência inicial até esta houve alguma alteração, ou se se pensou em substitutivo. Primeiro, pela questão colocada; e, segundo, por estas que foram levantadas.

O SR. _____ - Perdão, Vereador. Eu me lembro que na primeira audiência pública o senhor havia dito que a sua assessoria iria procurar a nossa assessoria para que se discutisse em conjunto. E isso, posso lhe afirmar, não foi feito.

O SR. _____ - Não sei se foi isso que o senhor perguntou. Não foi?

O SR. PAULO FIORILO - Não, não, não foi isso. Na realidade, o que eu disse foi outra coisa. Havia três questões que eu levantei naquela primeira audiência pública, fruto do debate e das outras considerações já apresentadas, que dizia respeito à quantidade de funcionários e à Fundação. Eu não propus que a minha assessoria dialogasse com a de vocês, eu levantei como questionamento para saber se vocês pensaram na alteração do projeto nesse sentido.

O SR. _____ - Não, Vereador, essa informação eu não tenho. Posso questionar e lhe informar até o final desta audiência.

O SR. PAULO FIORILO - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Quero registrar a presença dos Srs: Maria Inês Fornazaro, do gabinete do Vereador José Police Neto - Netinho; Marcelo Pedroso, da Liderança do PSDB; Marta Campos, do gabinete do Vereador Jorge Borges; Márcia Regina, do gabinete do Vereador Paulo Frange; Coronel Nevoral Alves Bucheroni, da Coordenadoria de Segurança Urbana, a quem faço convite para compor a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

plh^o - 25 - do

Processo nº 531/03

rod.: L03.:3 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento: 7739 Terz data: 23-08-05a

Orador(es):

Reg. 10.651

Mesa, visto que temos um projeto, hoje, sobre a Guarda Civil Metropolitana; Adilson Sales, da Liderança do PT; Fernanda Calinucci, do gabinete do Vereador Tião Farias; Paulo Ferreira, da Liderança do PSDB; Antonio Cursino Sobrinho, do Conselho Gestor do UBS Boa Esperança; Márcia Luiza Vanucci Sá (?), da Liderança do Governo; Arminda Farias, do gabinete do Vereador Celso Jatene; Sidnei dos Santos, da Associação Filadélfia; Andréa Chee, do gabinete do Vereador William Woo; Nazeli Cabral, do gabinete do Vereador Goulart; Roberto Godinho, da Liderança do PPS; Norberto Batista, do gabinete do Vereador José Aníbal; Tiago Manolio, da Patri Relações Governamentais; e Wilson Sérgio Pedroso Júnior, da Câmara Municipal de São Paulo.

A quem não teve a presença registrada, eu pediria que se identificasse junto à assessoria desta Comissão.

Também está presente o nobre Vereador José Police Neto.

Esta audiência pública está sendo acompanhada pela TV Câmara São Paulo.

Gostaria de saber se há mais alguém que queira falar sobre o PL 696/2002. (Pausa) Não havendo, dou por encerrada a segunda audiência pública do PL 696/2002, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que institui critérios para a concessão de incentivos econômicos e estímulos fiscais para empresas que se estabeleçam no Município ou nele ampliem suas atividades, de acordo com o estabelecido no Decreto 42.396, de 17 de setembro de 2002.

Dou, assim, por encerrada a segunda audiência pública do referido PL.

Está aberta agora a segunda audiência pública do PLO 5/2003,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 26 - do

processo nº 531/03

rod.: L03.: 4 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento: 7739 data: 23-08-05

Orador(es):

Reg. 10.651

de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, que acrescenta parágrafo 4º ao artigo 133 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e dá outras providências - ISS sobre todos os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Com a palavra, o Secretário de Finanças Adjunto, Dr. George Tormin.

O SR. GEORGE TORMIN - Com relação a esse projeto de lei, ele é de 2003, anterior à Lei Complementar 116, que estabeleceu uma série de novas regras de cobrança do ISS. Essa lei complementar federal posteriormente foi regulamentada pela Câmara de Vereadores, que englobou inclusive esse ponto que está sendo levantado aqui nesse projeto de lei, relativo à cobrança do ISS sobre instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Entendo que está um pouco prejudicada essa matéria em função de que ela foi já amplamente regulamentada por lei municipal derivada dessa lei complementar 116/2003.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se há representante do nobre Vereador Carlos Giannazi presente. (Pausa) Gostaria de saber se há mais alguma pessoa do plenário que queira se manifestar nesta audiência pública. (Pausa)

Não havendo, dou por encerrada a segunda audiência pública do PL 5/2003, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi... segue L4



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

4º - 27 - do

Processo nº 531/03

rod.:L04 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7739 data:23-08-05

Orador(es):

Reg. 10.651

...mais alguma pessoa, no plenário, que queira se manifestar, nesta audiência pública.

Em não havendo, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PLO 05/03, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, que acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 133 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e dá outras providências, ISS sobre todos os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionarem pelo Banco Central. Então, dou, por encerrada, esta segunda audiência pública.

Está aberta agora a primeira audiência pública ao PL 236/03, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a concessão de descontos sobre o recolhimento e imposto sobre serviços de qualquer natureza a empresas que contratarem pessoas submetidas a transplante de qualquer natureza, e dá outras providências.

Tem a palavra a Sra. Sônia Mazi, representante do nobre Vereador Paulo Frange.

A SRA. SÔNIA MAZI - Bom dia a todos. O presente projeto de lei determina isenção do Imposto sobre Serviços para pessoas que se submeteram a transplantes. Qual a intenção do nobre Vereador? S.Exa., como médico, pode afirmar, com toda segurança, que pessoas que se submeteram a transplantes podem retornar a sua vida normal. Podem, portanto, inserirem-se ao mercado de trabalho. Ocorre que, há, na nossa sociedade, preconceito em relação a essas pessoas, de que não poderão exercer o trabalho habitual.

Dessa forma, S.Exa. achou necessário estabelecer algum tipo de incentivo, e tal isenção faria parte desse programa de incentivos, que o Vereador já tem como bandeira de trabalho e bandeira do mandato.

41



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

1ª hab.º - 28- do

Processo nº 581/03

rod.:L04 fl.:2 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7739 creza data:23-08-05a

Orador(es):

Reg. 10.651

Algumas pessoas - isso respeitamos - argumentam que esse tipo de isenção poderia contrariar o princípio da isonomia, na medida em que todos deveriam ser tratados da mesma forma perante a lei.

Entendemos que o princípio da isonomia deve ser aplicado dentro do espírito de que aos desiguais deve haver tratamento desigual.

Entendemos também que, com a aprovação do projeto de lei 220/05, que vai propiciar maior arrecadação para o município, esse tipo de isenção pode se concedido com tranqüilidade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Sr. George Tormin, Secretário.

O SR. GEORGE TORMIN - Com relação ao projeto, ele tem alguns problemas, quanto aos aspectos formais. Aqui foi dito que seria concedido isenção, mas, na verdade, no projeto de lei, está se dizendo que será concedido desconto. Em tal desconto, não são especificados quais critérios que dariam desconto, e quais são os setores. Aqui se fala em transplante de qualquer natureza. Então, é qualquer tipo de transplante, seja capilar, de unha, ou de coração. Não sabemos exatamente quais são. Isso inviabiliza calcularmos qualquer impacto financeiro na arrecadação do município. Obviamente, pela lei complementar federal 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal, ela estabelece que qualquer redução, na arrecadação tributária, tem de ser oferecida em troca ou com aumento de arrecadação em outro tributo ou redução de alguma despesa de caráter permanente.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:L04 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento: 7739
Reg. 10.651

olha - 29 - do
Processo nº 521/03

reza / data: 23-08-05

Então, pela análise do projeto de lei, mesmo sem entrarmos muito no mérito da questão, faltam algumas informações, como a forma que ele foi concebido. Não nos permite avaliarmos o impacto da sua aprovação junto às finanças municipais.

Então, creio que, para avaliarmos, de forma mais adequada, deveria ser revisto isso, contemplando esses pontos que já mencionei.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se há mais alguém, no auditório, que queira se manifestar sobre o PL 236/03. (Pausa) Em não havendo, dou, por encerrada, a primeira audiência pública ao PL 236/03, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a concessão de descontos sobre o recolhimento do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza, a empresas que contratarem pessoas submetidas a transplante de qualquer natureza, e dá outras providências.

Dou por encerrada, então essa audiência pública.

Registro um erro deste presidente, visto que, na última reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovamos esta audiência pública para o PL 388/05, PPI, que será discutido ainda hoje. É o último projeto da data de hoje. Também por solicitação do nobre Vereador José Police Neto, teria de estar, na pauta, o PL 201/05. Por erro deste Presidente, ele não está relacionado, na data de hoje, mas estarei em acordo com o nobre Vereador José Police Neto, a quem peço desculpas, para marcarmos a primeira audiência do projeto de sua autoria.

Passemos agora à primeira audiência pública ao PL 270/02, de autoria do nobre Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre a inspeção



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alfama - 30 - do

Processo nº 531/03

rod.:L04 fl.:4 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7739 e data:23-08-05

Orador(es):

Reg. 10.651

de produtos de origem animal, institui taxas, penalidades, e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. George Tornin, Secretário.

O SR. GEORGE TORMIN - Especificamente em relação a esse projeto de lei, a Comissão de Finanças e Orçamento não tem nenhuma observação a fazer, neste momento, até porque o mérito do assunto, sobre inspeção de produtos de origem animal, no município de São Paulo, que estaria subordinado à Secretaria de Abastecimento do município, esta Comissão deveria se manifestar sobre esse assunto, e não especificamente a Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Apenas lembro que, no ano de 2002,

o Estado de São Paulo (Marcelo)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: L05 fl.: 1 taq.: MARCELO

rev.:

evento:

plh. nº - 31 - do

Processo nº 531/03

7739 data: 23.08.05

Reg. 10.651

... o Estado de São Paulo recepcionou a nova legislação de barreiras fito-sanitárias. É interessante a gente trazer no próximo debate a legislação estadual que aborda as barreiras fito-sanitárias, visto que o Estado passou, nos últimos quatro anos, a ter, como diz o jargão, agro-pastoril portas abertas, então trazer todas as reclamações para dentro da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se alguém neste plenário gostaria de se manifestar. (Pausa) Não havendo dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 270/02, de autoria do nobre Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre inspeção de produtos de origem animal, institui taxas, penalidades e dá outras providências.

Inicia-se agora a primeira audiência pública ao PL 317/02, de autoria dos nobres Vereadores Celso Jatene, Goulart, Paulo Frange e Toninho Paiva, que veda destinação de recursos públicos municipais para a realização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 e dá outras providências.

Gostaria que os representantes destes nobres Vereadores se identifiquem para confecção das Notas Taquigráficas.

A SRA. SONIA MAZI - Assessora do Vereador Paulo Frange. Esse projeto foi apresentado em 2002 e proibia a destinação de recursos públicos para a realização do Grande Prêmio Brasil de fórmula 1. Na época o município despendia recursos consideráveis para a realização do grande prêmio os Vereadores estão entendendo que esses recursos não retornam para os cofres da municipalidade, de tal forma que entendiam na época e ainda entendem, que esses recursos podem fazer faltar nas



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

folha nº - 32 - do

Processo nº 531/03

rod.: L05 fl.: 2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7739 data: 23.08.05

Orador(es):

Reg. 10.651

áreas essenciais do município, como saúde, educação, transporte e também entendem que essa é uma atividade que poderia ser terceirizada, poderia ser transferida para entidades da iniciativa privada que poderiam até retornar com uma contrapartida mais considerável.

Para o ano de 2005 foi orçado quatro milhões para reforma e ampliação do Autódromo de Interlagos. Já há uma sinalização desse governo no sentido de não aplicar esses recursos porque foram reservados apenas cem mil reais, foi anulada essa dotação de quatro milhões. Nós também temos ciência de que o Prefeito tem falado publicamente sobre isso.

Para eventos internacionais foi orçado um milhão e foi reservado 200 mil reais. Então estamos entendendo que o projeto encontra consonância com os objetivos deste governo e que nada obsta seu prosseguimento e sua aprovação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Secretário, Dr. George Tormin.

O SR. GEORGE TORMIN - Com relação a esse assunto obviamente pelo projeto de lei ser de 2002 já tem alguns anos que vem sendo discutido aqui na Câmara. Claro que não é possível encaminharmos pela aprovação previamente à realização da corrida deste ano por motivos óbvios. A Prefeitura fez alguns investimentos no autódromo e a cidade de São Paulo não pode prescindir da realização desse Grande Prêmio de Fórmula 1 pelo menos neste ano.

Para o exercício de 2006 já há uma determinação do Prefeito José Serra de conceder a exploração do autódromo para a iniciativa



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

diha A° - 33- do

Processo nº

531/03

rod.: L05 fl.: 3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7739 data: 23.08.05

Orador(es):

Reg. 10.651

privada. Então a partir de 2006 não haverá mais nenhum gasto do município, quer seja com a manutenção do autódromo ao longo do ano, quer seja obviamente pela realização de corridas, em especial do Grande Prêmio de Fórmula 1. Então para o exercício de 2005 a Prefeitura, o Governo está dando todo suporte para a realização do Grande Prêmio neste ano, mas para 2006 a determinação do Prefeito José Serra é conceder a exploração do autódromo por um determinado período, que aí confesso que é um processo que está sendo conduzido por finanças, a informação que eu tenho é que será concedido a exploração do autódromo à iniciativa privada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Só para deixar um registro interessante, este Vereador que já foi Presidente da Comissão de Turismo, Lazer e Gastronomia desta Casa sempre foi favorável ao investimento na Fórmula 1 pela publicidade mundial que ela dá à cidade de São Paulo. Mas um fato que me chamou a curiosidade foi nesta manhã, numa reunião no Anhembi, que sempre achei que um dos maiores eventos que trouxesse maior para a cidade de São Paulo fosse a Fórmula 1 e me surpreendeu saber que o maior evento que traz recursos muito superior a qualquer outro evento na cidade é a Parada Gay na nossa cidade.

Gostaria de saber se tem mais alguma pessoa que gostaria de se manifestar sobre esse PL? (Pausa) Não havendo dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 317/02, de autoria dos nobres Vereadores Celso Jatene, Goulart, Paulo Frange e Toninho Paiva, que veda destinação de recursos públicos municipais para realização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Vol. nº - 34 - do

Processo nº 581/03

rod.: L05 fl.: 4 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7739 data: 23.08.05

Orador(es):

Reg. 10.651

Esta aberta a primeira audiência pública ao PL 581/03, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre o pagamento pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana pelos serviços prestados aos eventos esportivos e artísticos.

Gostaria de saber se há representante do Vereador Farhat.

(Pausa) Não havendo gostaria de passar a palavra ao Coronel Nevoral Alvares Buqueroni, da Coordenadoria de Segurança Urbana da Prefeitura Municipal de São Paulo.

O SR. NEVORAL ALVARES BUQUERONI - Exmo. Sr. Presidente da Mesa, senhores componentes da Mesa, senhoras e senhores bom dia. O Coronel Alberto, que é o Coordenador de Segurança Urbana do município solicitou que eu estivesse aqui presente tendo em vista este PL porque é um anseio nosso criar na Coordenadoria de Segurança Urbana um fundo para arrecadação de recursos tendo em vista a peculiaridade das nossas atividades. Eu sou obrigado a identificar-me como Coronel da PM porque eu tratava do fundo, FISP, Fundo de Incentivo à Segurança Pública, na Secretaria de Segurança e do Fundo Especial da Polícia Militar, na Polícia Militar. São fundos que tem basicamente a mesma procedência e começaram da mesma forma. É interessante que...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGR

Alfama - 35 - do

Processo nº 531/03

rod.: L06 fl.: 1 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7739 data: 23/08/05

Orador(es):

Reg. 10.651

É interessante que alguns serviços prestados eles podem arrecadar recursos para a Prefeitura e é lógico que isso desoneraria a Prefeitura de algumas outras despesas que tem com a Coordenadoria de Segurança Urbana.

Algumas outras atividades que podem também gerar receita poderia citar os concursos para Guarda Civil Metropolitana, a inscrições que são pagas no concurso, e, também, estamos fazendo uma reestruturação no nosso centro de formação de segurança urbana e existem muitas guardas municipais de outros municípios interessadas em fazer cursos de especialização e aperfeiçoamento aqui na Guarda Civil de São Paulo. Isso também geraria recursos e nós poderíamos, então, com esses recursos conseguir melhorar, ou cada vez a nossa prestação de serviços, porque a filosofia da Guarda Civil hoje é prestar um bom serviço à pessoas que acorrem aos próprios da municipalidade. Então nós quanto mais pudermos atuar na área de instrução, aperfeiçoamento, especialização e com esses recursos isso seria muito propício e muito favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se alguém da platéia gostaria de se manifestar sobre esse projeto. Registro ainda que este Presidente quer parabenizar o Coronel Alberto Silveira Rodrigues, que está a frente da Coordenadoria a pouco mais de sete meses e conseguiu recuperar um dinheiro do Fundo Nacional de Segurança Pública, possibilitando a compra de quase cem viaturas para a Guarda Civil Metropolitana, entregue neste mês. Não tendo mais ninguém querendo falar sobre o projeto dou por encerrada a primeira audiência



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

folha nº - 36 - do

processo nº 581/03

rod.: L06 fl.: 2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7739 data: 23.08.05
Reg. 10.651

pública do PL 581/03, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre o pagamento pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana pelos serviços prestados em eventos esportivos e artísticos.

Está aberta a primeira audiência pública do PL 388/05, de autoria do Executivo, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado, PPI, no município de São Paulo. Tem a palavra o Secretário George Tormin, para falar sobre o projeto.

O SR. GEORGE TORMIN - Este Projeto que institui o Programa de Parcelamento Incentivado tem por objetivo dar oportunidade aos contribuintes que por ventura tenham débito para com o Tesouro Municipal de efetuar o equacionamento desta dívida.

A idéia é que os contribuintes possam parcelar essas dívidas em até três formas básicas. Aquelas dívidas menores nós estamos propondo que elas possam ser parceladas em até 12 vezes com juros fixos de 1% ao mês, com cálculo pela tabela Price, isso para aquelas dívidas menores, normalmente relativas ao IPTU e que facilita para o contribuinte saber que serão 12 parcelas fixas, não terá nenhum cálculo adicional ao longo do parcelamento, quer seja pela Selic, quer seja pelo IPCA, então ele recebe lá um carnezinho com até 12 prestações fixas e iguais vencendo sempre no mesmo dia, então fica de fácil controle. Normalmente é para você atingir aqueles pequenos contribuintes que têm dificuldade de fazer esses cálculos mensais, ou até se deslocar a uma subprefeitura ou mesmo praça de atendimento da Secretaria de Finanças para efetuar os cálculos. A outra forma seria um parcelamento em até 120 meses. Nesse caso, em parcelar em até 10



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 37 - do

Processo nº 531/03

rod.: L06 fl.: 3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7739 data: 23.08.05
Reg. 10.651

anos sua dívida junto ao município e aí sim corrigida pela Selic, mas com alguns benefícios. Nós estamos dando, propondo que as pessoas que aderirem ao programa terão redução ou isenção total sobre os juros incidentes sobre a dívida e também uma redução na multa aplicada àquele débito. Essa redução da multa pode chegar até 75% para pagamentos à vista e 50% se parcelamento for a prazo. Além do prazo que está sendo concedido no projeto, no Programa de Parcelamento Incentivo há também uma redução do volume de recursos a ser parcelado, quer seja pela isenção total dos juros ou redução parcial da multa. Para aquelas empresas, normalmente aí são prestadoras de serviços que tenham grandes dívidas junto à Prefeitura, nós estamos permitindo o parcelamento dessa dívida em tantos anos quantos forem necessários, aí pode ser até mais de dez anos, desde que parcela mensal não seja inferior ao faturamento médio do ano mensal apurado no ano de 2004. Isso possibilita que as empresas possam fazer um planejamento de pagamento dessa dívida sem comprometer seu fundo de caixa imediato, e a qualquer momento, se ela tiver uma melhora no seu faturamento ou melhora na sua condição financeira, ela pode antecipar o pagamento dessa dívida.

De uma forma geral esses seriam os principais aspectos do projeto de lei.

Gostaria de complementar alguma coisa, Robson?

Estamos aqui à disposição para tirar as dúvidas que eventualmente surjam.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - ...

24



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alha nº - 38 - do

Processo nº

531/03

rod.:L07 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7739

data:23-08-2004

Reg. 10.651

... quais aspectos do projeto de lei. Quer comentar alguma coisa, Robson? Estamos aqui à disposição para tirar as dúvidas que eventualmente surjam.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Primeiro quero pedir uma explicação ao Secretário. O artigo 1º estabelece como passível do parcelamento débitos tributários constituídos ou não, inclusive, os inscritos em dívida ativa ou a ajuizar em razão do fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2004. Portanto, interrompemos todo esse cálculo naquela data do final do exercício de 2004. No artigo 2º, parágrafo 2º traz a seguinte redação: poderão ser incluídos no PPI(?) os débitos tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso. Ele não constitui uma nova possibilidade ou é formalização até a data do pedido desde que o fato gerador ocorra até 31? É essa a leitura dada para a Secretaria ou pode gerar questionamentos sobre a dubiedade das duas informações constantes do texto legal?

O SR. GEORGE TORMIN - Na verdade são os fatos geradores até 31 de dezembro de 2004. O que pode acontecer, por exemplo, é ter sido lavrado um auto de infração em junho ou julho relativos a fatos geradores até 2004 e esse pode ser incluído no PPI (?). Agora, os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro deste ano não podem mais ser incluídos, basicamente é isso.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - O segundo ponto até para tentar trazer um pouco de preocupação quanto à eficiência e eficácia

25



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha 34 do

Processo nº 531/03

rod.:L07 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7739 data:23/08/11
Reg. 10.651

da medida, quanto as exigências estabelecidas no artigo 6º, no momento em que solicitamos para as parcelas vem sendo garantia bancária ou hipoteca. Os últimos três regimes que a União estabeleceu de Refis, todos aqueles que tiveram exigências similares a essa tiveram o seu êxito, mas não lograram êxito do último que não teve tal exigência. A Secretaria ainda estuda a possibilidade de redução desse grau de exigência ou esta é uma formalidade que dá à administração uma possibilidade de ingresso de imóveis e não de recursos?

Na realidade essa é a preocupação, no momento em que você se lança a buscar garantias hipotecárias ou garantias bancárias é que você num certo momento pode abandonar a relação formal com o devedor e passar assim à sua garantia. Este é o intuito ou na realidade vamos continuar com uma tentativa de incentivar o parcelamento?

O SR. GEORGE TORMIN - Bom, especificamente, essa garantia só estamos exigindo em uma única hipótese: é aquela em que o contribuinte optar pelo parcelamento em mais de 120 meses, isto é, em mais de dez anos. Qualquer parcelamento até dez anos não precisa dar garantia alguma. Agora, além de dez anos, nesse caso específico, principalmente naqueles parcelamentos muito longos é que estamos pedindo essa garantia, quer seja bancária, quer seja garantia real dando em garantia um imóvel.

Acreditamos que será uma parcela muito pequena dos contribuintes que vão aderir a esse sistema, que vão optar pela hipótese prevista no artigo 6º.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - E um último questionamento é tentar trazer a discussão dos precatórios exclusivamente



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 40 - do

Processo nº 531/03

rod.: L07 fl.: 3 taq.: DENISE

rev.:

evento: 7739 data: 29/08/03

Reg. 10.651

alimentares. Existiu por parte da Secretaria algum estudo para introduzirmos os precatórios alimentares como forma de pagamento no PPI? Visto que nos últimos anos temos assistido uma movimentação grande no Congresso Nacional de privilegiar os precatórios não alimentares, o parcelamento em dez anos, temos assistido uma dificuldade gigantesca dos precatórios alimentares terem o seu efetivo pagamento. Não é novidade que a administração neste ano não vai conseguir amortizar absolutamente nada por conta do orçamento oferecido por esta Casa à administração. E se não tivermos um pagamento similar a 700 milhões de reais por ano, não amortizamos absolutamente nada dos precatórios.

Como resultado disso é o conjunto da sociedade sofrendo para recebê-los. Existe algum estudo da Secretaria que aponte para a possibilidade de utilização de precatórios alimentares, exclusivamente para a composição do programa de parcelamento incentivado?

O SR. GEORGE TORMIN - Esse assunto dos precatórios tem sido objeto de estudos permanentes da Secretaria de Finanças, inclusive o nosso Secretário teve algumas reuniões em Brasília acerca desse assunto.

Especificamente em relação a PPI, fizemos questão de deixar no projeto de lei que encaminhamos à Câmara de Vereadores, a exclusão explícita da não utilização dos precatórios. Por quê? Porque os precatórios vão depender de estudo um pouco mais detalhado de um projeto de lei específico. Como o precatório, nessa compensação que estamos propondo no artigo 11 e 12, créditos que existem contra o município versus débitos contra o município, estamos permitindo que os



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ofício nº - 41 - do

Processo nº

521/03

rod.:L07 fl.:4 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7739 data:23-08-03
reg. 10.651

contribuintes que tenham crédito possam fazer esse tipo de encontro de contas, exceto precatórios alimentares. Por quê? Porque o precatório tem de seguir uma ordem cronológica, como temos uma limitação orçamentária para fazer essa compensação, eventualmente, se um grande contribuinte ou um grande credor ou um grande detentor de um título de precatório contra a prefeitura utilizasse todo o limite orçamentário, poderia, obviamente, bloquear.

Vamos supor que um grande credor da prefeitura queira fazer uma compensação por um crédito que detenha contra a prefeitura.

Então, eu tenho um crédito ... L08,

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:L08 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7739 reza/data:23-08-05
Reg. 10.651

Então, eu tenho um crédito de cem milhões, toma aqui, vamos fazer o batimento. Na hora em que a gente faz isso, mesmo que não haja desencaixe financeiro, a verba orçamentária é totalmente consumida porque na compensação há trânsito pelo Orçamento. Nesse caso, prejudicaríamos toda a fila de pessoas que teriam precatórios a receber porque apesar de não ter havido trânsito financeiro há utilização da verba orçamentária como um todo e isso feriria o princípio constitucional da ordem sequencial do pagamento de precatórios. Então, por se tratar de assunto que é um pouco mais delicado que não se confunde muito com esses créditos tributários, é que nós achamos por bem continuar a discussão, mas com projeto de lei específico sobre o assunto porque nós temos interesse em regulamentar no âmbito da Prefeitura de São Paulo.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - é só para deixar como informação que o Governo do Estado utilizou de legislação similar ao PPI para este encontro, realizou o encontro sem prejuízo à ordem cronológica, e conseguiu pagar meio bilhão de precatórios. Só para deixar essa informação, não teve nenhuma ação direta de inconstitucionalidade, tanto é que o Governo do Estado mandou novo projeto à Assembléia recentemente, 586/05, prevendo a utilização de precatórios para esse encontro de contas. Na verdade, tentamos trazer aqui uma redução da pressão orçamentária e não o aumento. Na realidade se houver ingresso de recursos extra-orçamentário por conta do PPI, você pode lançá-los por precatório sem perder os cem milhões da ordem cronológica. Então, na realidade, a motivação para não ter o precatório, ela não pode estar restrita a você consumir orçamento na



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:L08 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

Processo nº 531/03
evento:7739 za Affdata:23-08-05
Reg. 10.651

medida em que você tem receita extra-orçamentária por conta do PPI, e você pode lançá-lo para precatório também. Então desabilitaria a possibilidade de quebra da ordem cronológica. Acho que é um avanço que vamos ter que tomar e vamos ter de discutir a fundo a possibilidade de utilizar precatórios como esse, visto que todo título da dívida pública hoje é uma moeda com valor de mercado, e infelizmente o precatório alimentar que é de um conjunto da sociedade que não tem como falar, não tem tido esse valor do eu título.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Secretário, Sr. Presidente, Vereador Police Neto, senhoras e senhores. A Bandada do Partido dos Trabalhadores está discutindo o projeto de lei 388/05 e à priori tem uma avaliação positiva, mas pretende aprofundar o debate na tentativa de sempre buscar alternativas ou emendas que possam melhorar o projeto. Nesse caso específico diferentemente do ISS, infelizmente as emendas que sugerimos não serão aceitas, na nossa opinião um erro porque poderiam ajudar a cidade a atrair investimento, sem redução de receita, até porque o cálculo da redução é feito só nas iniciativas e não no que poderia atrair, nesse caso específico tenho três considerações sobre as quais gostaria de ouvi-lo. A primeira é quero retomar a questão apresentada pelo Vereador Police Neto no que diz respeito às garantias de imóveis.

Fiquei na dúvida porque o senhor disse da possibilidade de três formas de pagamento: à vista; até 12 meses; ou até 120. Os



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº -44- do

processo nº 531/03

rod.:L08 fl.:3 taq.:REGINA

rev.:

evento:7739 data:23-08-05

Orador(es):

reg. 10.651

imóveis serão apenas para aqueles que parcelarem em até 120. É isso?

(Pausa) Além de 120? E isso está escrito no art. 6º? (Pausa) OK.

A segunda questão é que no art. 5º o projeto apresenta, para os débitos parcelados em até 12 vezes, a Tabela Price. A minha questão é que se não seria melhor usar outro tipo de referência, como se utilizou para as de 120, já que a Tabela Price foi questionada pelo STJ que é juros sobre juros? É verdade que em contratos mais longos. Mas se não é caso aqui de mudar, de trocar o referencial.

E a terceira questão é que no art. 9º tendo em vista que o contribuinte vai ser excluído do PPI sem notificação prévia diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses. A que me chamou mais a atenção foi a segunda: de estar em atraso o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 dias. Na tentativa de equacionar as dívidas, de aumentar a arrecadação do Município, nesse caso específico o Poder Executivo não devia ser mais tolerante ou buscar outra relação com o devedor?

São essas as minhas três questões.

O SR. SECRETÁRIO - Com relação à primeira questão com a garantia de imóveis, acho que está claro, não é?

Com relação à Tabela Price a idéia, eu não veria problema se escolhêssemos outro sistema de cálculo de amortização, não teria problema algum. Mas idéia é basicamente essa, que possamos oferecer aos pequenos devedores parcela única, irrealizável ao longo de um ano. E fornecer um carnê que a parcela fique fixa ao longo do ano. Normalmente, os tributos têm atualização monetária, juros, então todo mês vai variar o valor. Então a idéia é para os pequenos devedores ter



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP 4

folha nº - 45 - do

processo nº 531/03

rod.:L08 fl.:4 taq.:REGINA

rev.:

evento:7739 data:23-08-05

Orador(es):

reg. 10.651

uma parcela fixa, que consigamos mandar um carnê com 12 parcelas iguais. Não veria tanto problema de manter a Tabela Price, mas se Câmara Municipal de São Paulo entender que podemos utilizar uma outra forma de cálculo que garantisse a idéia de valor único ao longo dos 12 meses, eu não veria problema, mas a Tabela Price para 12 meses, eu acho que não teria problema nenhum.

Com relação à exclusão do PPI, aqui há uma mudança significativa na forma de gestão do programa. Para se ter uma idéia, o último programa similar a esse, do Refis, deve ter uns três, quatro anos, até hoje chega processo na Secretaria de Finanças para homologarmos de cinco anos atrás. Aqui no PPI a idéia é a seguinte, tudo vai ser feito pela Internet, tudo, 100%, não vai ter papel. Então o contribuinte vai acessar a Internet. Vamos dar uma senha para ele, claro, ele vai ter acesso a todas as suas dívidas...(L09)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA - 46- do

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 531/03

rod.:L09 fl.:1 taq.:PAULA

rev.:

evento:7739 era A data:23-08-05

Orador(es):

Reg. 10.651 m

Vamos dar uma senha para eles, claro; ele vai ter acesso a todas as suas dívidas e ele vai poder escolher o que ele quer parcelar. O próprio sistema vai gerir depois o pagamento mensal; terão relatórios mensais para ele acompanhar a evolução da sua dívida. Então, tudo será feito pela Internet. Então, não terá trânsito de papel.

E aqui uma das fórmulas. Um dos incentivos que estamos concedendo são incentivos muito significativos, isenção de juros, redução de multas, esses prazos bastante elásticos para pagamento. E, obviamente, o contribuinte ao ingressar nesse programa ele passa a ter uma certidão negativa junto à Prefeitura. E, a partir daí ele pode participar de licitações e de tudo o mais.

Aqui colocamos que ele tem de manter adimplente junto ao programa. Se ele atrasar mais de duas parcelas ele está fora. Os 60 dias são isso. Ele pode atrasar até duas, mas ele não pode atrasar a terceira. Agra, duas parcelas e ele está fora do programa de forma automática também. Da mesma forma que vamos aprovar a sua inclusão de forma automática, não vai precisar ter um ato de homologação; basta ele pagar a primeira parcela que já está homologado o PPI dele. Então, se ele atrasar duas, ele está fora automaticamente. Ele atrasa uma, duas, mas três ele não consegue. É por isso que são 60 dias.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Sr. Noberto, da Liderança do Governo.

O SR. NORBERTO - Sou assessor do Vereador José Aníbal. Eu queria fazer algumas considerações a respeito. Inicialmente parabenizar o Executivo pelo fato desse projeto levar em consideração



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 47 do
Processo nº 531/03
evento: 7739 eza A data: 23-08-05
Reg. 10.651

rod.: L09 fl.: 2 taq.: PAULA
Orador(es):

rev.:

evento: 7739 eza A data: 23-08-05
Reg. 10.651

primeiro, e o devedor não é sacana e sim é um atraso por qualquer circunstância. Em função disso a primeira questão que faço é a seguinte: está previsto o PPI somente para o débito tributário. Pergunto: não poderia ser incluído o não tributário, levando em consideração que a dívida do não tributário hoje é de dois bilhões e meio aproximadamente?

Segunda questão: evidentemente com relação ao IPTU nós temos atrasos que devem ser anteriores a 98, inclusive de 98. No ano de 98 junto com o IPTU estão incluídos a Taxa do Lixo, a conservação e o sinistro, considerados impostos ilegais ou inconstitucionais na época. Não seria o caso de fazer uma remissão desses tributos e recalcular o tributo com relação a 98?

Um outro aspecto que me chama a atenção é a verba honorária, ou seja, o constante aqui dos custos de honorários advocatícios e etc. que atualmente são 10%. Na Lei 12.759, de 10/12/98, esses custos foram limitados a 5%. Aqui tem um outro problema: normalmente esses valores são cobrados antecipadamente. No gabinete recebemos muitos devedores. O sujeito está disposto a pagar, mas chega na primeira parcela ela representa quase 15, 20% do valor que ele tem a pagar. Então, o sujeito desiste. Então, aqui uma das sugestões é a possibilidade de reduzir isso para 5% como era na lei anterior de 98. E, segundo, talvez distribuí-lo durante o período todo das parcelas e não só numa parcela única.

E, por último como uma sugestão também, a segunda alternativa, a primeira é pagamento à vista, a segunda é até 12 vezes; a terceira



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:L09 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

Folha A - 48 - do
Processo nº 531/03
evento: 7739 reza A data: 23-08-05
Reg. 10.651 *mm*

de 120 meses. Qual seria a possibilidade dessa segunda parcela ser esticada para 24, 36 meses ou coisa parecida?

O SR. GEORGE TORNIN - A opção de 12 meses como é um juros fixo de 1% ao mês sem atualização monetária obviamente isso traz um benefício adicional para esses pequenos contribuintes, esses pequenos devedores. Quando você passa isso para um período mais longo você, na verdade, está aumentando esse benefício. A correção normal para os que forem parcelados em mais de 12 meses, ele vai ter taxa Selic, que é mais de 1%. A Selic é superior a 1% ao mês. Então, estamos limitando a 12 meses exatamente porque está embutido aí um outro benefício que é uma taxa de juros menor. Então, se aumentarmos muito isso nós vamos ter além da redução dos juros passados, além da redução da multa, nós vamos ter também uma redução muito grande no fluxo futuro do recebimento dessa dívida. Foi por isso que limitamos a 12 meses.

Com relação aos honorários advocatícios, a idéia é exatamente essa de parcelar diferentemente do parcelamento anterior, em que se exigia o pagamento antecipado de todos os honorários advocatícios juntamente com a primeira parcela. Na regulamentação do PPI estamos revendo que isso estará diluído ao longo de toda a dívida, de todo o parcelamento da dívida.

(Obviamente, os honorários...Vianna)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Flanº A-49- do
Processo nº 531/03

rod.: L10 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 77391 Affdata: 23/8-2005
Reg. 10.651 mjs

Obviamente os honorários advocatícios somente são devidos naquelas dívidas ajuizadas que estão na dívida ativa, não se aplicam nem aos débitos espontaneamente declarados ou àqueles débitos que ainda não tenham sido encaminhados para a inscrição na dívida ativa do Município.

Você falou outros pontos de que eu não estou lembrado. Acho que esses eram os principais pontos que você havia.

- Intervenção ininteligível.

O SR. SECRETÁRIO - Aquelas remissões que estão sendo concedidas, que é a taxa de limpeza pública e a taxa de conservação de vias e logradouros públicos e uma outra, que é a taxa de combate a sinistros, a princípio essa remissão, por que ela está sendo concedida? Porque em algum momento do passado, na história da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, se cobrou o IPTU juntamente com essas taxas e foi julgado em instâncias superiores que não poderia ter, no mesmo instrumento, essas duas cobranças. Então, por conta muitas vezes de uma taxa pequena, deixou-se de cobrar a principal, que era o IPTU. Então nós estamos aqui exatamente remetindo essas taxas que foram julgadas, algumas delas, inconstitucionais ou que não poderiam estar sendo cobradas no mesmo instrumento, nós estamos remetindo essas taxas de forma que a gente possa cobrar o IPTU que não foi pago em função dessa taxa que estava sendo cobrada junto. Basicamente é isso.

Com relação à taxa de resíduos sólidos, essa que está vigendo nos últimos três, quatro anos, ela vai ser extinta agora dia 1º de janeiro de 2006, então ela deixa de existir. A gente continua com a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

plh.º - 50 - do

Processo nº 581/03

rod.: L10 fl.:2 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 7739 data: 23.8.2005

Orador(es):

Reg. 10.651

cobrança normal dela ao longo do ano de 2005, mas a partir de 1º de janeiro de 2006 ela deixa de existir.

- Intervenção ininteligível.

O SR. SECRETÁRIO - Dos honorários... Ah, dos não tributáveis. Essa foi uma discussão bastante forte lá quando a gente estava elaborando esse projeto de lei. Optou-se por não colocar os débitos não tributáveis por dois motivos. Primeiro, porque eles não são significativos em relação ao débito tributário global.

Segundo, porque seria extremamente complexo o processo de negociação desses débitos, em especial pela Internet. Pela Internet inviabilizaria a Internet, porque aí entra multa de trânsito, preço público, entraria uma série de outras taxas muito pulverizadas, cada uma com uma legislação específica, cada uma de uma secretaria específica. Então o nível de complexidade seria muito maior do que o tributário, que está restrito basicamente a Finanças e à Secretaria de Negócios Jurídicos. Quando você coloca o não tributário, você pega praticamente todas as secretarias, então isso inviabilizaria, de uma certa forma, inclusive multas de trânsito. Então você, de uma certa forma, para pegar um parcelamento menor de algum tipo de multa, você prejudicaria a idéia principal, que era parcelar os débitos tributários, que é a parcela maior. Então a gente optou por não incluir. Não que isso impeça, no futuro, de a gente encaminhar um projeto de lei específico de PPI para os não tributários, mas a gente achou que fazer isso junto inviabilizaria o principal, que era o crédito tributário, em função da diversidade de legislações e de tipos de taxas e preços públicos existentes na Prefeitura.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ata nº - 57 - do

Processo nº 531/01

rod.: L10 fl.:3 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 7739 data: 23.8.2005

Orador(es):

Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - A última "interpretação", então, Norberto, visto que você já se manifestou nesta Comissão.

O SR. NORBERTO - E que o Jorge deixou pendente a verba tributária, se é 5%.

E a outra coisa que eu ia sugerir também: normalmente fica inviável, aqui na... É verdade que você está dizendo que será feito pela Internet etc. Mas eu parto do pressuposto de que muita gente virá aqui no Viaduto Maria Paula fazer a negociação disso, desse projeto, dessa dívida. E normalmente, é óbvio, todo mundo deixa para os últimos dias para fazer essa negociação e aqui forma um aglomerado de gente que é um negócio violento. Então, a minha sugestão aqui era de que... Isso daí tem um prazo, digamos, de 60 dias, se não me falha a memória, 90. Que nesse prazo fosse feita a negociação e que o primeiro vencimento ocorresse 30 dias após encerramento, só para evitar que o pessoal viesse no último dia ou nos últimos dias. Isso a título de sugestão.

O SR. SECRETÁRIO - Na verdade, o que a gente pretende fazer é até um pouquinho além disso que você mencionou. Esses pequenos devedores, principalmente esses que vão parcelar em até 12 meses, nós vamos fazer a inscrição automática deles e já vamos mandar o carnê de cobrança já com todos os benefícios do PPI. Para os pequenos devedores nós não vamos esperar que eles venham até a Prefeitura, nós já vamos oferecer todos os benefícios a eles. Então você, na verdade, tira essa pressão de as pessoas virem aqui. A gente já vai oferecer. Quem quiser parcelar com todos os benefícios, a gente já vai conceder previamente, exatamente para evitar esse afluxo grande de pessoas nos últimos dias.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ata nº 52 - do

Processo nº 531/03

rod.: L10 fl.:4 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 7739 a Ter data: 23.8.2005 va

Orador(es):

Reg. 10.651

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Pergunto se há mais alguém no plenário para se manifestar.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Pela ordem, Sr. Presidente, só para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - (Pela ordem) - O Secretário falou da questão das remissões, as remissões não constam do projeto, portanto é uma sugestão que a gente faça essa alteração aqui na Casa, só para ficar claro para o conjunto daqueles que acompanham os nossos debates, porque a remissão não faz parte de nenhum projeto encaminhado pelo Executivo até o momento.

Então, eu questiono se essa é uma sugestão... (L11 - Valéria)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Vol. nº - 53 - do

Processo nº 531/03

rod.: L11 fl.: 1 taq.: V.KARAT

rev.:

evento: 77391a Ter data: 23/08/05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Então, eu questiono se essa é uma sugestão que possamos trabalhar com um texto de remissão por iniciativa legislativa.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o Sr. Secretário, Dr. George Tornin.

O SR. GEORGE TORNIN - Com relação a - esqueci de responder uma pergunta - 25%, essa pergunta eu pediria um tempo porque eu vou ter de verificar porque como não é um assunto da Secretaria de Finanças, é uma questão muito específica que afeta uma carreira que está vinculada à Secretaria de Negócios Jurídicos, isso obviamente tem de ser avaliado lá pela Secretaria, mas eu vou encaminhar essa sugestão que está sendo apresentada nesta audiência pública para que seja analisada pela Secretaria de Negócios Jurídicos.

Desculpe, você falou sobre a questão das remissões. Essas remissões estão em um outro projeto de lei, não exatamente...

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - As remissões tratadas aqui naquelas que foram julgadas inconstitucionais pela Suprema Corte. Então, na realidade, como isso não faz parte de nenhum dos projetos que chegou a esta Casa, a sua sugestão é que por emenda parlamentar o façamos, ou por substitutivo, ou virá uma emenda aditiva por parte do Executivo disciplinando isso?

O SR. GEORGE TORNIN - Na verdade estamos conversando isso com a Liderança do Governo de forma que seja apresentada uma emenda aditiva, quer seja nesse projeto do PPI, quer seja o do ISS que também está nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Não havendo mais nenhum inscrito, dou por encerrada a primeira audiência pública do PL 388/05,



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 54 - do

Processo nº 531/03

rod.:L11 fl.:2 taq.:V.KARAT

rev.:

evento: 77391 Terça-feira 23-08-2003

Orador(es):

Reg. 10.651

de autoria do Executivo, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado, PPI, no Município de São Paulo.

Gostaria de agradecer a presença de todos, em especial aos membros do Executivo que participaram desta discussão, ao Sr. George Tornin, Secretário de Finanças, ao Dr. Robson Barreirinha, Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Finanças, ao Coronel Nevorai Alves Bucheroni(?), da Coordenadoria de Segurança Urbana.

Solicito que a Assessoria marque para a próxima terça-feira, salvo engano, dia 30, às 12h, audiência pública ao PL 201/05, de autoria do Vereador José Police Neto.

Para encerrar, agradeço a todos os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, em especial aos Vereadores José Police Neto e Paulo Fiorilo, sempre presentes nas audiências públicas. Esta é uma das poucas Comissões Permanentes desta Casa em que não há pendente nenhuma audiência pública, independentemente de se tratar de projeto de Executivo ou de Vereadores ou ex-Vereadores nesta Casa.

Não havendo mais nada a tratar, considerando as notas taquigráficas geradas nesta reunião como ata da presente audiência.

Está encerrada a audiência pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGLO [] LIVRO [] FOLHA []

1031 12 09/05

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

02 581/03



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WILLIAM WOO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 06 de setembro de 2005

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 56 - do

Processo nº 581/03

rod.:C01 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788 data: 06.09.05 da Silva
Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Bom dia a todos. Declaro aberta a 17ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento. Presentes os Vereadores William Woo, na Presidência, Francisco Chagas e José Police Neto.

Gostaria de convidar para fazer parte desta Mesa o Vereador Toninho Paiva, Presidente da Comissão Permanente da Saúde desta Casa.

Iniciamos agora os PLs 294/05, 312/04, 143/05, 248/05, 313/05, 365/05, todos relativos à criança e ao adolescente. Os PL 80/04, 361/05, 396/05, relativos ao zoneamento urbano, geo-ambiental e uso e ocupação do solo. Os PLs 472/05, 489/05, relativos ao código de Obras e Edificações. O PL 132/04, relativo à política municipal de meio-ambiente. Os PL 286/05, 460/05, relativos ao sistema de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador. O PL 581/03, relativo à Guarda Civil Metropolitana.

As pessoas que quiserem debatê-los deverão inscrever-se com a Secretaria da Comissão. Esta Presidência estipula, em princípio, um tempo de três minutos para cada orador. Questões incidentais serão decididas na forma do Regimento Interno desta Casa.

Passemos à discussão do PL 248/05, do nobre Vereador Toninho Paiva, que dispõe sobre entrega do Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, no ato da matrícula nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Tem a palavra o Vereador autor do projeto, o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Bom dia a todos. Meu prezado Presidente, Vereador William Woo, Presidente da Comissão Permanente de Finanças,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

3
Folha nº - 57 - do

Processo nº 581/03

rod.: C01 fl.: 2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7788 Data: 06.09.05

Orador(es):

Reg. 10.651

Vereador Police Neto, Vereador Francisco Chagas, eu gostaria de dizer aos nobres Colegas e aos presentes que quando foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente houve um avanço muito grande nessa área, o que dava uma segurança ao adolescente e ao menor. Esse avanço se viu não só aqui na cidade de São Paulo, mas no país e atravessou fronteiras esse estatuto. Lógico que é um estatuto que já poderia ser revisto, porque ele já tem 15 anos de existência e precisava se fazer uma revisão.

Mas a finalidade deste projeto, nobre Vereador William Woo, é que a gente comenta muito da importância que tem o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas onde que a população, os pais dos adolescentes têm acesso ao Estatuto. Então é uma dificuldade muito grande, V.Exas. sabem que o problema sócio-econômico do brasileiro para que ele possa adquirir, possa comprar. Então estamos fazendo este projeto para que, juntamente com os nobres Vereadores, façamos com que as escolas municipais, no caso da Prefeitura, possam distribuir aos pais dos alunos, aos responsáveis na matrícula, para que ele possa tomar conhecimento dos direitos que eles têm, os direitos e obrigações que eles têm, porque é completamente desconhecido. Foi um avanço muito grande, porém, não se tem acesso ao Estatuto.

Então, nobres Pares presentes e público que nos prestigia, eu entendo que é da maior importância o responsável pelo adolescente, pelo menor, ele possa receber pelo órgão público um Estatuto. Com isso a gente estaria abrindo pela área municipal, pela Prefeitura do Município de São Paulo, que posteriormente, com certeza, outras áreas, como do Governo Estadual e outras entidades poderão realmente também



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

4
folha nº - 58 - do

Processo nº 81/03
data: 06.09.05
Reg. 10.651 da Silva

rod.: C01 fl.: 3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

se juntar com as entidades. Essa é uma parceria, Vereador William Woo, que poderá ser feito com outras entidades, eu acabei de fazer o Estatuto do Câncer com uma entidade particular e fizemos acima de 30 mil com a propaganda de uma empresa e V.Exa. tem que ver com é requisitado e pouca gente conhece o Estatuto do Câncer. Então é a mesma coisa do ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Então fizemos este projeto para que realmente ele possa ter acesso, saber no que ele pode ser beneficiado, mas, também, as suas obrigações.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador Francisco Chagas.

O SR. FRANCISCO CHAGAS - Bom dia a todos e a todas. Sr. Presidente, Vereador William Woo, nobre Vereador Toninho Paiva, nobre Vereador Netinho e aos presentes queria me referir ao PL de autoria do Vereador Toninho Paiva, nº 248/2005, como sendo uma medida de muita importância, porque nós, o Brasil aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente já faz 15 anos e durante todas as comemorações, e chamo comemorações e algumas pessoas disseram que não tinha a comemorar com relação ao Estatuto...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 54 - do

Processo nº 581/03

rod.:C02 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 77881aria data: 06:09:05 da Silva
Reg. 10.651

...que não tinha a comemorar com relação ao Estatuto da Criança e Adolescente, que sempre foi objeto de polêmica na sociedade, nós consideramos de extrema relevância para as conquistas da criança e do adolescente. E mais do que isso, a possibilidade de dar maior divulgação e compreensão sobre um código de direito de proteção à criança e adolescente no atual estágio que nós vivemos, na sociedade brasileira é uma medida de extrema importância.

Queria aqui aproveitar a oportunidade para parabenizar o Vereador Toninho Paiva por essa iniciativa e tenho certeza que essa interação a partir da matrícula da escola com a comunidade, especialmente com o pai e a mãe da criança possibilitará uma maior compreensão e uma valorização desse Estatuto que é uma conquista da cidadania brasileira.

Meus parabéns, Vereador.

O SR. TONINHO PAIVA - Eu gostaria, nobre Vereador Francisco Chagas, de agradecer a colocação de V.Exa., agradeço seus elogios e sei da atuação de V.Exa. nessa área do menor. Portanto, a conscientização que V.Exa. tem e da importância que tem isso para o adolescente: Agradeço e tenho certeza de que poderemos contar com sua participação não só no voto, mas, também, fazendo com o mais rápido possível a gente possa aprovar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Queria, primeiramente, cumprimentar aqueles que acompanham hoje esta audiência pública. Na



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 60 - do

Processo nº 581/03

rod.: C02 fl.: 2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7788 data: 06.09.05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

verdade a audiência pública tem como tarefa trazer à sociedade um conjunto de informações das matérias que estão tramitando e neste momento quero parabenizar o proponente, o nobre Vereador Toninho Paiva por dois fatores, primeiro pela presença dele e a defesa oral do seu projeto, essa é uma das questões que nós estamos insistido, muito nas audiências públicas da Comissão de Finanças e Orçamento, porque nada mais oportuno do que ter o proponente da matéria fazendo sua defesa oral, e identificar como membro da Comissão Extraordinária da Criança e Adolescente, que muito a gente tem que avançar na publicização do ECA, Estatuto da Criança e Adolescente.

O Estatuto completa 15 anos, a legislação é extremamente moderna, foi extremamente ousada para a época, mas de baixíssima aplicabilidade. Há de reconhecer que os órgãos públicos, em particular os Executivos, tiveram pouco a contribuir com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, as conferências e toda modelagem que foi sugerida para se constituir verdadeiro direito à criança e adolescente pouco avançou. Acho que um primeiro instrumento, e que devia ter sido pensado quando da edição preliminar da norma, era dar publicidade a este texto legal. Passados 15 anos a gente pode ter a oportunidade hoje de iniciar esse projeto e que é só um início, se a gente não exercitar com a lei a lei não vai trazer justiça e a gente sabe muito bem que lei que não traz justiça não tem razão de ser.

Então quero aqui render meus votos, que a gente consiga num processo célere a votação do projeto e, depois, encontrar parceiros sim para que tenha menor custo para a sociedade a edição e distribuição dos estatutos nas escolas, acho que isso a gente pode



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 61 - do

Processo nº 581/03

rod.:C02 fl.:3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7788

data: 06.09.05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

buscar em função de parcerias inclusive, mas o que é importante é dar publicidade à norma. É uma norma de importância significativa e que traz para a sociedade o zelo e o desenvolvimento daquilo que é mais importante para a gente, que são nossas futuras gerações.

Então queria parabenizar o proponente e parabéns a presença dele aqui para fazer a defesa oral, coisa que não tem sido praxe nesta Casa, mas que vamos fazer uma praxe pelo menos na nossa Comissão, como deliberado pela comissão e apoiado pelo Presidente. Parabéns, Vereador Toninho Paiva e vamos em frente com a matéria.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, aproveito para agradecer o nobre Vereador Police Neto pelas suas palavras e pelo brilho que nos trouxe ao tomar conhecimento com profundidade da importância do projeto. Então eu faço questão de dizer, já presidi várias comissões nesta Casa, hoje presido a Comissão de Saúde, a importância que tem Vereadores Police Neto, William Woo a presença do autor do projeto, ou até mesmo do relator para que numa audiência pública ele possa, se for questionado, poder explicar o motivo de ter apresentado o projeto.

Agradeço a V.Exas., ao Presidente William Woo, que tão bem tem encaminhado; como Presidente, a Comissão de Finanças e Orçamento e se ninguém tem mais nada a perguntar vou me retirar, porque agora tenho uma reunião da Comissão do Idoso, da qual sou Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de indagar do público presente se alguém gostaria de se manifestar sobre o projeto. (Pausa) Não tendo ninguém inscrito, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 248/2005, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, eu dispõe sobre a entrega do Estatuto da Criança e do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 62 - do

Processo nº 581/03

rod.: C02 fl.: 4 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7788

Maridãta: 06.09.05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Adolescente, ECA, no ato da matrícula nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Gostaria de convidar para fazer parte desta Mesa o amigo e nobre Vereador Augusto Campos.

Passemos a discussão do PL 80/04, de autoria do nobre.

SENADO DO BRASIL



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 63 - do

Processo nº 581/03

rod.:C03 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7788

data:06-09-05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Passemos à discussão ao PL 80/04, de autoria dos nobres Vereadores Arselino Tatto, e Augusto Campos, que estabelece área que especifica, para implementação do programa de requalificação urbana e funcional da região da Rua 13 de Maio, pró-Bixiga, e dá outras providências.

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Bom dia a todos, nobre Vereador William Woo e todos integrantes da Mesa, logo que fui eleito Vereador, uma das coisas que mais me chocou aqui, é que a Câmara vive praticamente no centro do Bixiga, e não havia integração nenhuma entre esse espaço público e o bairro ou a região onde ela se localiza. Vivemos cobrando das empresas a questão da responsabilidade social, e um órgão público e um órgão multipartidário, que são as câmaras de vereadores, teriam tudo trazer o povo do Bixiga a ocupar esse espaço, que vagarosamente vemos o pessoal ocupando.

Em segundo lugar, o bairro do Bixiga concentra pelo menos 80% da atividade teatral da Cidade. Por outro lado, ele tem uma tradição, na gastronomia, e a região central da cidade tem uma população relativamente pequena, mas uma oferta de emprego muito grande. Aí vemos uma grande contradição, no grau de pobreza que vive o centro e no grau de deterioração.

Então, eu e o nobre Vereador Arselino Tatto, juntos, começamos a batalhar, para que o Bixiga pudesse, dentro da cidade de São Paulo, ter reerguido seu valor histórico. Aí foi que apresentamos esse projeto, no intuito de, se a cidade de São Paulo é onde o turismo é essencialmente de negócios, oferecer gastronomia e uma atividade cultural aos turistas que ficam aqui, por dois dias. Acredito que esse



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 64 - do

Processo nº 581/03

rod.:C03 fl.:2 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7788

data:06-09-05 do da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

seja um dos pontos muito importantes para se revitalizar o Bixiga. Então nosso projeto vem de encontro a um projeto que foi feito por vários arquitetos, sobre a restauração do Bixiga num concurso promovido pela empresa municipal de urbanismo, se não me engano, em 1989. É isso que queremos com esse projeto; que essa área tão importante para a cidade, com um valor histórico inestimável, saia do período de degradação e entre num período de reconquista do espaço. Isso tem sido proposta dos governos municipais o resgate do centro.

Também acredito que o Bixiga faz parte desse centro. Aí, nosso projeto procura se inserir nessas propostas, de tornar o centro novamente o centro da cidade.

Muito obrigado, e bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador Francisco Chagas.

O SR. FRANCISCO CHAGAS - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, aproveito a oportunidade para cumprimentar o nosso companheiro Augusto Campos, vereador desta Casa na última legislatura, e parabenizar V.Exa. por essa iniciativa.

Sabemos que a nossa região central passou por um processo de deterioração durante um longo período; e está havendo esforço dos últimos governos. Refiro-me mais especificamente ao governo passado, que teve à frente a ex-prefeita Marta Suplicy. Houve um esforço muito grande, repito, acompanhado inclusive pelo Governo do Estado, de poder elevar o nível de desenvolvimento e melhorar as condições e a vivência dos moradores do centro, e transformá-lo num lugar não só habitável,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 65 - do

Processo nº 581/03

rod.:C03 fl.:3 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

como também num lugar de destaque que merece a região central da cidade de São Paulo.

Esse projeto vai nessa direção, nesse caminho, e é uma contribuição, em especial quanto ao Bixiga, de ter a importância histórica que tem para a nossa cidade.

Aproveito a oportunidade não só para me colocar à disposição, mas também ser favorável a essa iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, juntamente com o nosso companheiro, vereador da última legislatura, Sr. Augusto Campos.

Essa é uma contribuição de grande relevância para o centro da cidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Não podemos começar uma discussão do centro sem observar algumas questões, que são brilhantes, de uma erudição, para quem teve um pouco que passou pelo centro. Vamos reconhecer que a Treze de Maio, a Rui Barbosa e aquele entorno do Bixiga, constitui-se no grande centro cultural que a juventude aproveitou durante muito tempo.

Então para quem (Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 66 - do

Processo nº 581/03

rod.:C04 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06/09/05 da Silva
Reg. 10.651

Então, para quem teve oportunidade de ir ao Bixiga testemunhou aquilo que o Bixiga tem de mais importante que é a sua capacidade diária de inovação, na questão cultural arquitetônica, na boa ocupação histórica e pacífica da habitação, na exploração positiva comercial, gastronômica. Temos de reconhecer com bons olhos a iniciativa, desde o decreto que consolidou o programa em 89 até a consolidação em lei, agora, de um programa definitivo de recuperação; até porque requalificar está muito mais próximo da atividade cultural que será realizada para trazer nova qualidade.

Na realidade, é apenas um processo de recuperação porque a cultura que está naquela região, os padrões arquitetônicos que lá foram estabelecidos, não precisam de uma nova qualificação, precisam ser expostos de novo para permitir à sociedade se apropriar desse benefício.

Por que digo isso? Porque um dos centros daquela região é a Avenida Rui Barbosa. Rui Barbosa traz um ensinamento muito forte na sua Oração aos Moços quando ele aborda a capacidade diária que a juventude tem de se indignar com o que está errado. Acho que o maior exemplo que podemos ter num processo de recuperação do Centro é se indignar com o que está errado, a ocupação equivocada do ambulante, a ocupação equivocada do comércio irregular, a forma como a administração pública permite degradar as áreas coletivas. Então, acho que a semente mais forte do Bixiga é essa capacidade de se indignar com o que está errado e recuperar o que está certo.

Ainda temos clubes funcionando no Bixiga. Temos um clube em que o presidente desta Casa, histórico presidente, Paulo Kobayashi,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

12
folha nº - 67 - do

Processo nº 581/03

rod.:C04 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788 Maria da Silva
data:06/09/05
Reg. 10.651

frequentou sua vida inteira: o Clube Sarakura. Ele está lá, cravado no meio do Bixiga. Ainda recepcionando lá os boêmios que vão discutir a atividade pública e política de São Paulo no Bixiga. Temos lá uma parte da vida de um outro vereador, Marcos Mendonça, que foi Secretário de Cultura e que iniciou sua carreira política num espaço cultural no Bixiga.

Portanto, Augusto, quero cumprimentar a iniciativa e trazer a iniciativa do decreto para uma formalidade legal, mas não quero desistir enquanto não começar a implantação. Sabemos que a administração pública tem uma característica de orbitar por diversas prioridades e quem determinada que tudo é prioridade nada é prioridade. Priorizar o Centro é executar a obra mais importante.

Então, quero poder auxiliar no processo de tramitação. Esta é a primeira audiência. Vamos ver se até o final do ano temos essa lei para produzir os efeitos necessários para que aquela região que tem a arte, a gastronomia, a cultura como ferramenta de desenvolvimento social seja uma ferramenta de verdade no desenvolvimento das pessoas que optaram pelo Centro. Até porque quem opta por morar no Centro tem essa característica de se aproximar dessas atividades extremamente envolventes que o centro de qualquer pólo urbano tem. E o Centro de São Paulo mais forte do que quase todos têm isso como marca preponderante.

Parabéns ao Augusto e ao Arselino pela iniciativa. Mas, tem um processo vigilante de depois de traduzido em lei a gente consiga a implantação do programa.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

13
olha nº - 68 - do

Processo nº 581/03

data: 06/09/05 da Silva
Reg. 10.651

rod.:C04 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Alguém mais deseja se manifestar? (Pausa) Não havendo mais oradores inscritos, encerro a audiência pública do PL 80/04, de autoria dos nobres Vereadores Arselino Tatto e Augusto Campos que estabelece área que especifica para implementação do programa de requalificação urbana e funcional da região da Rua Treze da Maio, pró-Bixiga, e dá outras providências.

Agradeço a presença do nobre Vereador Augusto Campos nesta audiência pública.

Tem a palavra o nobre Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Quero agradecer essa deferência e me colocar a disposição de todos os vereadores desta Casa, assim como o Vereador arselino Tatto. Não achamos que somos os donos da verdade. Se alguém tiver alguma sugestão, alguma crítica, algum adendo ao projeto de lei, quero dizer que estamos totalmente abertos a discutir as sugestões. Quero desejar a todos um feliz trabalho. Peço para me retirar da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Quero convidar para fazer parte da Mesa o Coronel PM Nevoral Alves Bucceroni, da Coordenadoria da Secretaria de Segurança Urbana do Município de São Paulo.

Passemos à audiência pública do PL 581/03, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre o pagamento pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana pelos serviços prestados nos eventos esportivos e artísticos.

Convido a Dra. Cristiane Avizu, assessora do Vereador Farhat. (Pausa)

(Como não se encontra...Regina)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

olha nº - 69 - do

Processo nº 581/03

rod.:C05 fl.:1 taq.:REGINA

rev.:

evento:7788

data:06-09-05⁵⁰ da Silva
Reg. 10.651

Como não se encontra a representante do Vereador, eu pediria mais um tempo ao nobre representante do Poder Executivo, ao Coronel Buccerone (?), e passaremos então à discussão de outro projeto nesta audiência, até o retorno da assessora do nobre Vereador Farhat. Passemos ao PL 294/04 de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que limita o número de alunos nas salas de aula que matriculam alunos com necessidades especiais. Neste momento, gostaria de convidar, representando o nobre Vereador, o assessor Dr. Edson Gabriel, para que assome à tribuna e o microfone de apartes.

O SR. ÉDSON GABRIEL - Bom dia, Srs. Vereadores, presentes. Apenas uma correção, eu sou professor Edson Gabriel. Deixa o doutor mais para a frente.

O projeto do Vereador Carlos Giannazi que, como todos sabem, é diretor de escola - como eu também - da rede pública municipal há muito tempo, inscreve-se na perspectiva de sair um pouco do discurso e entrar na prática. Ainda, recentemente, esse projeto passou pela Comissão de Educação e perdemos um tempo precioso nessa comissão discutindo, no meu modesto modo de entender, uma pequena bobagem. Se o nome mais correto ou o nome atual é criança portadora, é criança com deficiência, é criança com necessidade especial. Quer dizer, enquanto os poetas discutem as questões semânticas, as crianças estão sendo colocadas, empilhadas em salas completamente lotadas, sem nenhuma observação de critério de qualidade. Acho que esse projeto de lei, como vários outros do Vereador Carlos Giannazi, entra na questão não apenas da vaga, mas da busca de uma vaga de qualidade. Bem a propósito do projeto de lei 318, que foi também objeto de discussão em uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

15
folha nº - 70 - do

Processo nº 581/03

rod.:C05 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06-09-05
Reg. 10.651

audiência pública de quinta-feira, desta semana, em que o Estado vem, cada vez mais, se enfraquecendo e abrindo da mão das coisas que são obrigação sua. E o Estado na questão da Educação vem, desde há muito tempo, fazendo discursos, criando legislação, parâmetros, ordens, novas propostas, é escola disso, escola daquilo, família na escola, escola na família, escola aberta. E a questão efetiva do atendimento, da qualidade do ensino vem ficando para trás há muito tempo. Então, esse projeto de lei do Vereador Carlos Giannazi, tivemos o cuidado de visitar várias escolas da rede municipal de ensino para cruzar uma questão simples, quando você tem mais gente atendendo a mais crianças e alunos com necessidades especiais ou com deficiência, a qualidade do atendimento é, sem dúvida, muito melhor. É uma questão bastante simples, nada polêmica. É como um médico que em dez minutos tem que atender cinco ou seis pacientes, seria muito interessante que pudesse atender um paciente em 50, 60 minutos. Essa questão da qualidade do atendimento está muito bem-colocada e não é da ordem discutir corporativismo, reivindicação de professor, isso aí já vem há longo tempo. Conversamos com pais de crianças que buscam vagas nas escolas, e que não encontram nessa vaga oferecida uma qualidade de atendimento. Nesse sentido é que o projeto vem caminhando e merecendo atenção das pessoas que efetivamente ou precisam ou oferecem seus serviços nessa questão, que é o atendimento das crianças com necessidades especiais. O projeto do Giannazi é do ano passado e está aí para ser discutido, para ser melhorado, se for o caso, mas vem na linha de oferecer vaga com qualidade para quem busca escola pública, entendendo que escola



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

16
folha nº - 77 - do

Processo nº 581/03

rod.:C05 fl.:3 taq.:REGINA

rev.:

evento:7788

Ata data: 06-09-05 do da Silva
Reg. 10.651

pública é obrigação talvez dentre todas a número um do Estado, que vem de modo geral se furtando a isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Passo a palavra ao nobre Vereador Francisco Chagas.

O SR. FRANCISCO CHAGAS - Sr. Presidente, estava aqui observando a propositura do nobre Vereador Giannazi, e a exposição de motivos feita pela sua assessoria, tive a oportunidade, no tempo em que mesmo antes de ser vereador, de visitar algumas salas de aula de alunos especiais. Concordando com o professor que expôs os motivos, considero irrelevante a condição se é especial ou não. Considero relevante que existe demanda real significativa na nossa cidade, muito mal até então atendida pelo poder público. Encontrei, inclusive, em várias regiões, especialmente na periferia da cidade, salas organizadas por iniciativa da sociedade civil, o que denota que o Estado nesse quesito não está dando atenção adequada. Nesse sentido, sabendo da demanda existente, sabendo da relevância especial para aqueles alunos especiais e para suas famílias, considero o projeto de extrema importância para a nossa cidade. Gostaria que tramitasse dentro da normalidade aqui estabelecida pela nossa comissão, e nesta audiência pública, e pudéssemos votá-lo o mais rápido possível para que a sociedade paulistana tenha acesso a um serviço não só de extrema importância para a cidade, mas também de muita qualidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de perguntar se alguém dos presentes gostaria de manifestar-se referente ao PL 294/04.

(Pausa) Não tendo ninguém...(Denise)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

17
folha nº - 72 do

Processo nº 581/03

rod.:C06 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06-09-2003
Reg: 10.031
Ass: [assinatura]

...gostaria de manifestar-se referente ao PL 294/04. Não havendo ninguém inscrito, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PL 294/04, do Vereador Carlos Giannazi, que limita o número de alunos nas salas de aulas que matriculam alunos com necessidades especiais.

Passemos à discussão do PL 581/03, do Vereador Farhat, que dispõe sobre o pagamento pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana pelos serviços prestados nos eventos esportivos e artísticos. Peço à assessora Cristiane Abizu que assuma a tribuna para falar sobre o projeto.

A SRA. CRISTIANE - Bom dia a todos. Esse projeto é de 2003, como todos estão vendo, chega agora na Comissão de Orçamento e Finanças para esta audiência pública.

O objetivo do projeto é fazer com que os promotores de espetáculos, que normalmente em seu entorno têm um acúmulo de pessoas e demanda grande de policiamento, não só da polícia militar, mas também da CET e da Guarda Civil Metropolitana, que apesar de não exercer um caráter repressivo tem convênios com o município e acabam exercendo funções de segurança. Espera contribuir com o poder público nesse aspecto porque demandam um efetivo policiamento no local, apesar também da questão da segurança pública não ter o aspecto oneroso, entendemos que nesse particular existe um interesse maior do promotor do evento. Não é um público em geral, mas existe um interesse muito particular naquela questão de organizar o evento.

A proposta é de que os promotores de espetáculos esportivos e artísticos assumam os encargos financeiros relativos aos serviços



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 73 - do

Processo nº 581/03

rod.:C06 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06-09
Reg. 10.091

Assinado por: [assinatura]

prestados pela Guarda Civil Metropolitana. No âmbito estadual já houve uma proposta idêntica que tramitou e, por enquanto acredito que ainda esteja em pauta, não foi ainda levada a plenário.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de passar a palavra ao Coronel PM Alves Buqueroni, que representa a Coordenadoria de Segurança Urbana no município de São Paulo.

O SR. ALVES BUQUERONI - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhoras e senhores, bom dia. O interesse da segurança urbana da prefeitura no projeto é movido pelos fundos de incentivo que temos no Estado, que é o Fundo de Incentivo da Segurança Pública e o Fundo Especial da Polícia Militar. Esses fundos, justamente, angariam recursos nessas situações e trazem benefícios muito grandes, revertendo para a população. Esses eventos "particulares" são revestidos de necessidade de segurança, às vezes, até maior do que o normal.

E os promotores dos eventos têm de fato interesse que o evento acabe em bom termo, que é justamente para poder ser repetido por muitas vezes. Há necessidade de fazer recolhimento de taxas para a segurança pública, no nosso caso na segurança urbana, porque isso reverte para todos, em benefício de todos.

O Fundo de Incentivo da Segurança Pública na área estadual dá suporte muito grande para as polícias civil e militar, assim como o fundo especial da polícia militar. E com isso, desoneramos a prefeitura e o Estado, no caso, de despesas que acabam não se tornando mais necessárias. Com essa receita podemos adquirir equipamentos, viaturas, melhorar as condições de trabalho do homem, promover cursos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 74 - do

Processo nº 581/03

rod.:C06 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-2003
Reg. 10.651

de especialização, de aperfeiçoamento, fazer intercâmbio. A nossa idéia de recolhimento de taxas não é somente na área de prestação de serviços diretamente para esses eventos. Temos muitos pedidos de guardas civis de outros municípios que querem fazer cursos conosco. Isso é interessante para nós, porque torna a Guarda Civil da cidade de São Paulo uma referência para todas as cidades na área operacional, na parte institucional. E também podemos arrecadar receita dessas guardas que participam conosco, vêm receber orientações e instruções. Tudo isso se reverte em benefício da população.

Esse é o nosso interesse no projeto. Quero me colocar à disposição do Vereador para qualquer conversa, para avançarmos nessas idéias. Louvo a atitude, a iniciativa porque de fato traz benefício direto à população. Isso tudo reverte em benefício da própria população, que é o nosso objetivo maior. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se mais alguém gostaria de se manifestar a respeito do projeto. Não havendo mais nenhum inscrito, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PL 581/03 de autoria do Vereador Farhat, que dispõe sobre o pagamento pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana pelos serviços prestados em eventos esportivos e artísticos.

Aproveitando a presença ...C07



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 75 - do

Processo nº 581/03

rod.: C07 fl.: 1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788 data: 06.09.05 da Silva
Reg. 10.651

Aproveitando a presença da nobre Assessora Cristiane Abizu, passaremos à abertura da audiência pública ao PL 460/05, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre a regulamentação para a prática de esporte de aventura ou radicais no município de São Paulo e dá outras providências.

Pediria à nobre Assessora Cristiane Abizu que assumisse a tribuna para falar do projeto.

A SRA. CRISTIANE ABIZU - Sr. Presidente, este projeto surgiu justamente de um evento que acho que todos conhecem, que foi bastante divulgado pela imprensa, que foi o acidente em Araguari, Minas Gerais, com um bang jump, onde uma estudante foi saltar e não tinha, hoje sabemos, porque o laudo atestou, um elemento de segurança naquele equipamento e ele veio a estourar e não era competente para o peso da modalidade que estava sendo exercida, o que culminou com o falecimento da jovem Letícia.

O projeto foi proposta também objetivando que aqui no âmbito do município de São Paulo se tenha a prática de esportes radicais e esportes de aventura, mas que esse esporte seja realizado com segurança, porque o esporte de aventura, menos que o esporte radical, tem uma possibilidade ainda de tentar reverter a situação, o radical já não possibilita essa reversão, porque você uma vez inserido naquele contexto ele é de um grau de risco muito grande, como no caso da jovem Letícia, que não teve retorno, ela pulou pelo bang jump e não teve como estar se recuperando daquela situação e veio a falecer. Então o que acontece? Temos no viaduto Sumaré muita prática de rapel, que não é esporte radical, é esporte de aventura, então o projeto traz, na



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 76 - do

Processo nº 581/03

rod.: C07 fl.: 2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7788 Maria da Silva
data: 06.09.05
Reg. 10.651

realidade, elementos que visam a segurança dos esportes. Inclusive hoje está vedada a prática do rapel no Viaduto da Sumaré e nós, inclusive, contatamos segmentos da sociedade que atuam nessa área e todos eles recepcionaram bem o projeto e nós estamos num processo de elaboração para inserir sugestões que estão vindo para, que seja aprimorado e atenda, na realidade, tanto a segurança daqueles que venham a praticá-lo, como aos esportistas em geral e que, no caso, possa se retomar, que é feito há mais de 20 anos, o rapel no Viaduto da Sumaré.

Seria o que teria a dizer, Vereador!

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de registrar as presenças do Sr. Oliver Costa, da Assessoria do Vereador Domingos Dissei, Edson Mourão, do Gabinete do Vereador Dissei, Gerson José Miranda, também do Gabinete do Vereador Domingos Dissei, da Sra. Marta Campos, do Gabinete do Vereador Jorge Borges, da Sra. Paula dos Santos, do Gabinete do Vereador Jorge Borges, de Eleazer Sales, do Gabinete do Vereador Carlos Apolinario, da Sra. Cristiane Dutra, do Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo, Paulo Ferreira, da Liderança do PSDB, Marcos Teixeira, do Gabinete do Vereador Ushitaro Kamia, Daniela Parreira, do Imap, São Paulo, Instituto Brasileiro de Avalistas e Perícias de São Paulo, Dácio Barbosa Lima Parada, da Prefeitura do Município de São Paulo, Norberto Antonio Batista, do Gabinete do Vereador José Anibal, Cristiane Avizu, do Gabinete do Vereador Farhat, Valdeci Alves de Melo Moreira, do Gabinete do Vereador Domingos Dissei.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 77 - do

Processo nº 581/03

rod.: C07 fl.: 3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788 data: 06.09.05 da Silva
Reg. 10.651

Gostaria de saber se algum dos presentes gostaria de se manifestar sobre o projeto. (Pausa) Não havendo nenhum inscrito dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 460/05, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre a regulamentação para prática de esportes de aventura ou radicais no município de São Paulo e dá outras providências.

Passemos agora ao PL 302/04, de autoria da nobre Vereador Lucila Pizani e do nobre Vereador Beto Custódio, dispõe sobre a criação do Programa de Informação Sobre Demanda por Acesso e Permanência de Crianças, Jovens e Adultos na rede municipal de ensino público e dá outras providências.

Gostaria de convidar o Sr. Elifas de Paula, do Gabinete do nobre Vereador Beto Custódio para que fizesse uso da tribuna.

O SR. ELIFAS DE PAULA - Bom dia, Srs. Vereadores, bom dia a todos e todas que participam desta audiência pública. Este projeto é um projeto que visa criar um programa sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos nas unidades educacionais integrantes do sistema público de ensino do município de São Paulo.

Esse projeto tem quatro objetivos que nos levam a apresentá-lo e pedir a continuidade da sua tramitação e sua aprovação. Primeiro, é um projeto que visa criar um programa eletrônico para o...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 78 - do

Processo nº 581/03

rod.:C8 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

Arq. data:06-09-05 do da Silva
Reg. 10.651

...eletrônico para o controle de demanda e acesso, ou seja, um processo que democratiza a demanda de vagas nas escolas de São Paulo. Só para se ter uma idéia de como isso é feito hoje, tem um caderno na escola, ou no NAE e isso é possível, por exemplo, uma criança que se inscreveu primeiro, não ser chamada, porque não tem nenhum controle dessa lista.

O segundo ponto é justamente o controle pela comunidade daquilo que é o pedido de vagas das crianças. A comunidade não sabe o número de crianças, por exemplo, que solicitam vagas nas escolas do Município de São Paulo. Essa seria uma forma para que a comunidade pudesse ter a real dimensão disso.

O terceiro elemento é a comunidade tendo a real dimensão do que é a luta por demanda nas escolas, poder cobrar do serviço público um atendimento mais efetivo, como: criação de novas escolas e novos espaços para atender essa demanda.

Quarto e último ponto que consideramos relevante para que esse projeto seja aprovado, é que hoje, com a ampliação do acesso a Internet, todas as pessoas, embora não tenham computador em casa ou não tem condições de pagar o preço da Internet, têm os espaços públicos como os telecentros que pode acompanhar a sua solicitação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Indago aos presentes se há mais alguém inscrito para falar sobre o projeto? (Pausa)

Não havendo, dou por encerrada primeira audiência pública ao Projeto de Lei, de autoria da ex-Vereadora Lucila Pizani e do Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a criação do programa de informação



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

22
folha nº - 79 - do

Processo nº 581/03

rod.:C8 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06-09-05
Reg. 10.651
M. da Silva

sob demanda por acesso permanência de crianças, jovens e adultos na rede municipal do ensino publico e dá outras providências.

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

212
folha nº - 80 - do

Processo nº 581/03

rod.:C8 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

Maio de 2006
Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Está aberta a primeira audiência pública ao PL 132/04, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água e dá outras providências. Com a palavra o nobre Vereador Francisco Chagas, autor da propositura.

O SR. FRANCISCO CHAGAS - Bom dia todos, Sr. Presidente William Woo, nobre Vereador Netinho, quero iniciar apresentando nosso projeto lembrando que a água é bem maior e indispensável da vida humana. Esse projeto vai ao curso de outras iniciativas que o Município, Estado e os nobres Vereadores desta Casa, já apresentaram para estabelecer um processo de defesa da água. Esse projeto foi inspirado num período em que a cidade de São Paulo sofreu desabastecimento. Em algumas regiões da cidade de São Paulo, tínhamos filas e mais filas de pessoas procurando um balde de água para poder suprir suas necessidades domésticas. E naquele momento tive a iniciativa, junto com alguns vereadores, não só de discutir a origem do problema do desabastecimento, como também refletir sobre medidas que pudessem conter a evasão e a perda de água na cidade.

A criação da Ouvidoria da água é um espaço permanente que o cidadão poderá dispor, sob a responsabilidade do Município, não só para encaminhar denúncias, mas contribuição em relação à proteção da nossa água.

O que tem ocorrido? Qualquer cidadão que anda pela cidade observa, muitas vezes uma rua inteira alagada por vazamento e durante o processo, inclusive, apresentei aqui uma CPI a esta Casa, para que pudéssemos investigar o problema do desabastecimento e principalmente



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

24
folha nº - 81 - do

Processo nº 581/03

rod.:C8 fl.:4 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 da Silva
Reg. 10.651

a formação das planilhas com o objetivo de ter uma melhor compreensão sobre a dimensão do problema da água na cidade de São Paulo, essa propositura vai ao objetivo de planejar, racionalizar e poder fazer interação entre o cidadão paulistano e o Poder Público Municipal. Muitas vezes o cidadão não encontra espaço adequado para sua denúncia, sua manifestação. E aí seria uma soma de esforços, não só para receber comunicação, denúncia por meio dessa Ouvidoria, mas que ela pudesse também ser um órgão interlocutor ligado a Secretária, à época da propositura de Infra-estrutura Urbana, junto ao fornecedor único e exclusivo aqui da cidade de São Paulo, que é a Sabesp. Companhia que operou desde de 73 sem regras muito claras em relação ao fornecimento desse bem tão precioso.

Então apresento aqui a esta Casa, e peço que, aqueles que obviamente tiverem sugestões, para aperfeiçoamento que o façam, mas acredito que a Ouvidoria poderá contribuir significativamente para proteção da nossa água. Um bem indispensável à vida, indispensável a utilização na agricultura, na indústria e no serviço doméstico e que nós só nos damos conta, quando nos falta. Em que pese ser abundante na nossa Pátria, é um bem esgotável. Um bem extingível e não podemos negligenciar em nenhum momento em todas as medidas que possamos tomar para defesa da água. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - ...camilo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

25
folha nº - 82 - do

Processo nº 581/03

rod.:C09 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06-09-05 do da Silva
Reg. 10.651 mjs

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Srs. Vereadores presentes, e pessoas que nos acompanham, na realidade, o nobre Vereador Francisco Chagas foi preciso em tratar da preciosidade da água, só que ela está associada a um caráter finito.

Portanto, a essa condição de finito, a torna tão ou muito mais preciosa do que se imaginava. Em regiões metropolizadas, como a em que vivemos, essa característica, a necessidade de proteção, é sinônimo da garantia de nós imaginarmos que vamos ter água para futuras gerações. Esse é um debate que a Casa deve fazer. São instrumentos de controle, proteção e defesa do cidadão. Quer dizer, proteger a água é garantir cidadania. É uma matéria que, há mais de um ano e meio, vem sendo debatida nesta Casa. Vamos nos aproximando, com a realização dessa audiência pública, de sua deliberação. É um momento que vamos precisar de muita maturidade, porque tratar com água e com formas de proteção também é agregar valores a ela. Portanto, agregando valores, sabemos do conjunto de fatores que isso traz ao cidadão.

Esse é um debate que importa a região metropolitana de São Paulo e importa a todos os munícipes de São Paulo.

Sugiro ao nosso proponente que aprofundemos, com celeridade, nos próximos vinte ou trinta dias, até a deliberação definitiva, esse debate. A sociedade deve recepcionar o conjunto de informações que não só o vereador, mas todo o mandato de S.Exa. vem absorvendo, durante esse período. Isso consolidaria uma norma estatal capaz de garantir, com objetividade, a proteção tão almejada.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

26
folha nº - 83 - do

Processo nº 581/03

rod.:C09 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05
Reg. 10.651

Então, deixo aqui o nosso apoio. É um projeto de princípios. Ouvir a sociedade e ter ouvidorias, instrumentos de proteção e defesa do cidadão é a base da existência do Poder Legislativo. Então essa é uma das matérias que deve merecer, por parte do conjunto de vereadores, do conjunto da sociedade, todo apoio em sua aprovação e implementação.

Parabéns ao proponente, pela equipe que acompanha, S. Exa. nesta propositura.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Alguns dos senhores presentes gostaria de se manifestar sobre o projeto? (Pausa) Em não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública, PL 132/04, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre a criação da ouvidoria municipal de defesa da água, e dá outras providências.

Passemos agora à audiência pública ao PL 143/05, de autoria do nobre Vereador Claudio Prado, que dispõe sobre a instalação de equipamentos especiais, desenvolvidos para crianças portadoras de necessidades especiais, nas praças e parques municipais da capital, e dá outras providências.

Convido a Sra. Débora Néri, assessora, para assumir a tribuna, para falar sobre esse projeto.

A SRA. DÉBORA NERI - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, e senhoras e senhores presentes. Sou assessora jurídica do nobre Vereador Claudio Prado, e, em seu nome, venho pedir apoio a esse projeto, de suma importância para crianças portadoras de necessidades especiais, ou com necessidades especiais, prioritariamente às cadeirantes(?), porque nós objetivamos instalar, nas praças e parques municipais, esses equipamentos, para que elas consigam ter uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

27
folha nº - 84 - do

Processo nº 581/03

rod.:C09 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06-09-05

reabilitação até em termos de saúde mental, física e inclui-las melhor na nossa sociedade. Elas então poderão brincar com as crianças normais na nossa cidade.

Sr. Presidente, solicito que a assessoria passasse aos Srs. Vereadores e aos interessados fotografias de alguns desses equipamentos, para melhor avaliação de V.Exas.

Agradeço a atenção de todos. Vou ceder a palavra à Sra. Ana Maria Pereira, conselheira de Saúde da subprefeitura da Vila Mariana, se o Sr. Presidente permitir, para falar acerca desse projeto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria que a Sra. Ana Maria Pereira assumisse a tribuna, para usar a palavra.

Seja bem vinda a esta comissão.

A SRA. ANA MARIA PEREIRA - Sou conselheira dos usuários na subprefeitura da Vila Mariana.

Quero falar sobre esse projeto enquanto conselheira. A maior ansiedade nossa, na comunidade, com esse projeto, é em relação a crianças que se tornaram adultas, pois completaram 18 anos há dois meses. Elas ficam dentro de casa, por impossibilidade de famílias, quanto ao atendimento. Quanto a essa questão, da brincadeira, de estarem brincando, na praça, elas poderão estar expostas, para que tenham o atendimento que o ECA impõe a elas, porque estão excluídas hoje inclusive do ECA. Sabemos que muitas dessas crianças têm acompanhamento de conselheiros tutelares e até da vara da infância, em situações de risco, mas continuam inclusive sem atendimento médico dentro de casa, sem de saírem dentro de casa.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 85 - do

Processo nº 581/03

rod.:C09 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788 Maria da Silva
Reg. 10.651

Então para nós, da comunidade, enquanto conselheira de Saúde também, a principal importância desse projeto e esse.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - (Camilo)

SAN REVISÃO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 86 - do

Processo nº 581/03

rod.:C10 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Alguns dos presentes deseja usar a palavra? (Pausa) Agradeço a participação da Sra. Ana Maria Pereira, conselheira de Saúde da Vila Mariana, da Associação Assistencial Amigos do Vila Encontro, e da Sociedade Amigos do Jardim Oriental.

Se faz, por obrigação, a presença tanto do Poder Executivo quanto dos legisladores, autores do projeto; mas o principal da audiência pública é termos a participação da sociedade, podendo ouvir seus anseios, porque, às vezes, o próprio vereador se manifesta durante o debate, em plenário.

Não havendo mais ninguém para falar sobre o projeto, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 143/05, de autoria do nobre Vereador Claudio Prado, que dispõe sobre a instalação de equipamentos especiais, especialmente desenvolvidos para crianças portadoras de necessidades especiais, nas praças e parques municipais da capital, e dá outras providências.

Passemos agora à audiência pública ao PL 313/05, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que institui o mês da saúde preventiva da obesidade infantil, no município de São Paulo, e dá outras providências.

Convido o Sr. Marcos Teixeira, assessor do Vereador, a assumir a tribuna, para falar sobre o referido projeto.

O SR. MARCOS TEIXEIRA - Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, bom dia a todos. Estou aqui tentando representar o nobre Vereador Ushitaro Kamia. Vamos ver se consigo falar um pouco acerca desse projeto, da forma como foi concebido.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 87 - do

Processo nº 581/03

rod.:C10 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 da Silva
Reg. 10.651

A idéia do gabinete, normalmente em todos os projetos que o Vereador coloca, nesta Casa, é que eles tenham o máximo de elementos técnicos, para que posteriormente a aprovação deles seja mais fácil e os vereadores todos possam apreciá-los, com tais informações.

No caso específico desse projeto, nós fomos buscar auxílio de pessoas relativamente conhecedoras do assunto, em especial o Sr. Mauro Fizberg(?), professor adjunto e chefe de atendimento e apoio ao adolescente, na disciplina de especialidades pediátricas do Departamento de Pediatria da Universidade Federal do Estado de São Paulo. Ele nos colocou a necessidade de serem feitas algumas alterações no projeto inicial. Ele nos auxiliou na justificativa, que hoje tem sete páginas, e está à disposição de todos. Não vou me estender em todos seus detalhes, para não ficar aqui durante a tarde toda, mas basicamente o que se coloca é que, em 1974, a obesidade infantil representava em torno de 4,1% das crianças que estavam matriculadas nas escolas. Em 1977, esse índice subiu para 13,9%, e hoje ele está em torno de 15%. Ou seja, 15% dessas crianças têm alguma tendência à obesidade. Cinco por cento desse total efetivamente já são obesas.

A maioria das causas que levam à obesidade infantil são dezenas, desde à alimentação fornecida à escola, desde o marketing que é feito dos produtos, desde a oferta de alimentação que cresceu, graças a Deus, nesses anos, desde a falta de atividades físicas, e desde a diversão, que antes era feita na rua. A criança se exercitava mais, mas hoje ela tem o videogame e a televisão. Assim, tem uma vida muito mais sedentária.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 88 - do

Processo nº 581/03

Reg. data: 06-09-05 do da Silva

rod.:C10 fl.:3 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7788

Orador(es):

Não bastasse isso, que seria corrigido facilmente, todo o problema da obesidade infantil vai gerar, no futuro, aumento muito grande de doenças, que hoje temos de fazer um tratamento muito grande. O Ministério da Saúde tem investido muito dinheiro para poder oferecer esse tratamento. Entre as doenças, principalmente há a diabetes e a hipertensão, sem falar da gota e artrite, causadas também pela obesidade.

Então, viemos apresentar um projeto visando, que, desde o início, se faça uma avaliação e um acompanhamento, na semana dedicada a estudar crianças no município de São Paulo, e se prever e verificar se alguma delas necessitaria de um acompanhamento maior, seja na área de Educação, seja na área médica, seja na área psicológica, seja no acompanhamento junto à família. Haveria uma cobertura da sociedade, do Poder Público, para que essas crianças efetivamente, no futuro, não tenham esses problemas que a gente hoje infelizmente temos de tratar, como a hipertensão e a diabetes, repito, que causam tantas mortes no nosso país.

Basicamente o projeto é esse. Ele tem uma justificativa, como já disse, muito ampla, baseada em dados técnicos, que nos foram fornecidos, e, nesse sentido, gostaria que os Srs. Vereadores aprovassem a nossa iniciativa e a iniciativa do nobre Vereador Ushitaro Kamia.

Cumprimento a todos e fico à disposição de V.Exas.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Convido a Sra. Dagmar de Oliveira, que representa a Secretaria de Planejamento, para fazer parte desta mesa.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 89. do

Processo nº 181103

rod.: C10 fl.: 4 taq.: CAMILO

rev.:

evento: 7788

Reg. data: 06-09-05 Ga Silva
10.031

Orador(es):

Registro a presença dos Srs. Marcos Teixeira; Ushitaro Kamia, Vereador; Elifas de Paula, chefe de gabinete do nobre Vereador Beto Custódio; Fernanda Brás dos Santos; Nilton Regis Filomeno, do gabinete do nobre Vereador Adolfo Quintas; André, do meu gabinete; Sérgio Duran, chefe de gabinete do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.; Débora Néri, do gabinete do nobre Vereador Cláudio Prado; Rodolfo Stipe(?) Martino(?), do gabinete do nobre Vereador Domingos Disse; e Júlio Thiago Fergueiras(?), do gabinete do nobre Vereador Domingos Disse.

Algun dos presentes gostaria de se manifestar acerca do projeto? (Pausa) Em não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 313/05, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que institui o mês da saúde e previdência da obesidade infantil no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

Muito obrigado.

Damos abertura agora à audiência pública ao PL 365/05, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que dispõe sobre avaliação

oftalmológica (Denise)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 90 - do

Processo nº 581/03

rod.:C11 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:77881 data:6-09-2005

Orador(es):

Reg. 10.651

...oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da rede municipal de ensino e dá outras providências. Convido o Dr. Milton Régis para falar sobre o projeto.

O SR. MILTON RÉGIS - Bom dia, Sr. Presidente, Sr. Vereador, Sra. Representante da Secretaria do Planejamento, público presente, estou representando o Vereador Adolfo Quintas, que apresenta projeto de avaliação oftalmológica, auditiva e bucal das crianças do ensino fundamental da rede de escolas municipais.

O projeto considera a importância de detectar de forma precoce eventuais deficiências que as crianças possam apresentar. É uma condição de detectar e intervir para se conseguir melhor rendimento escolar. Então, a avaliação bucal prevista no projeto considera estudos recentes do Ministério da Saúde que aponta que cerca de 30 milhões de brasileiros não têm um dente sequer na boca. É necessário mudar esse futuro. No campo odontológico, estudos mostram a eficácia da aplicação de flúor, no sentido de redução de cáries e saúde bucal. Esses resultados são mais eficazes quanto mais jovens forem as pessoas que receberem essa aplicação.

Nesse sentido, o projeto prevê a avaliação oftalmológica e auditiva, encaminhando para os serviços de saúde sempre que houver detectado alguma deficiência e, no caso da saúde bucal, a aplicação de flúor nas crianças da rede de ensino. É isso que trata o projeto.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de questionar se algum dos presentes gostaria de se manifestar a respeito do projeto. Não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 365/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que dispõe sobre as



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 91 - do

Processo nº 581/03

rod.:C11 fl.:2 taq.:DENISE

rev.:

evento:7788

Mar data:6-09. ffonso da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

avaliações oftalmológicas, auditivas e bucais dos estudantes da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Passemos ao PL 472/05, de autoria do Vereador Jorge Borges, que dispõe sobre as medidas obrigatórias a serem adotadas quando da desativação de edificações que especifica e de elevadores e dá outras providências. Convido a Dra. Marta Campos para falar sobre o projeto.

A SRA. MARTA CAMPOS - Bom dia a todos, o nosso projeto propõe que quando houver a desativação ou desocupação de edificações destinadas a atividades industriais, comerciais e de serviços que utilizaram produtos químicos e que são potencialmente prejudiciais à saúde, aumentando o risco de incêndios, e que dispuserem de elevadores, que no encerramento de suas atividades seja apresentado um laudo. Serão considerados regulares pelo poder público municipal após a apresentação desse laudo, assinado por um profissional competente atestando as condições da sua reativação ou re-ocupação.

Hoje, o que é feito em relação aos cuidados a serem tomados é de edificações que estão em seu exercício de função. O Contru, que é órgão da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, realiza ações preventivas que antecipam soluções de aprovação de projetos para edificações novas ou que estão em funcionamento, atestando para o sistema de segurança e manutenção a sua conservação, inclusive, a de elevadores.

Esse projeto foi elaborado devido a um acontecimento no qual morreram dois bombeiros e um ficou ferido. Eles atendiam uma ocorrência a caíram em um poço do elevador, numa fábrica da Antártica. Desde 1995, essa fábrica estava desativada no bairro da Mooca, e no



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 92 do

Processo nº 581/03

rod.:C11 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:6-09-05
Reg. 10.651

local havia funcionários terceirizados que ainda retiravam alguns equipamentos da fábrica, improvisaram um maçarico com um botijão de gás e o local estava repleto de isopores. Ocorreu o incêndio e com a fumaça, os bombeiros caíram no poço do elevador. Isso aconteceu em 2003, a fábrica já estava desativada desde 1995.

O projeto tem por propósito com fundamento no poder de polícia que dispõe a administração pública para impor condutas aos munícipes em benefício do interesse público proporcionar mais segurança tanto àqueles que venham ocupar, ainda que transitoriamente, para que não venham a sofrer acidentes em consequência a essa desativação. Pedimos o apoio dos nobres Pares.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Algum dos presentes gostaria de se manifestar sobre o projeto? Não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 472/05, do Vereador Jorge Borges, que dispõe sobre as medidas obrigatórias a serem adotadas quando da desativação de edificações que especifica e de elevadores e dá outras providências.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 396/05, ...C12



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 93 - do

Processo nº 581/63

Assinatura: Affonso da Silva

rod.:C12 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:7788

Reg. data: 6-09

Orador(es):

Declaro aberta a audiência pública ao PL 396/05, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que dispõe sobre a construção, localização e instalação de postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências. Convido o chefe de gabinete do nobre Vereador, Dr. Sérgio Duran, para falar sobre o projeto.

O SR. SÉRGIO DURAN - Srs. Vereadores, público presente, bom dia. Esse projeto nasceu com dois objetivos principais. Primeiro, corrigir uma injustiça que foi feita na gestão da Prefeita Marta Suplicy que foi aprovação de projeto do Vereador Humberto Martins, que inicialmente propunha a proibição de postos de gasolina dentro de supermercados e terminou por aprovar justamente o contrário, a instalação de postos de gasolina em supermercados.

E para completar, um dos seus artigos fazia com que quase todos os postos da capital, que têm lojas de conveniência, entrassem na ilegalidade. Esse projeto foi sancionado no último dia útil da administração anterior. A partir daí, o gabinete do Vereador Carlos Alberto e acredito que o gabinete de outros vereadores também começaram a receber telefonemas de eleitores proprietários de postos de gasolina reclamando dessa iniciativa.

Curiosamente, em janeiro, o site da Cetesb fechava o mês com 120 pedidos de supermercados para instalar postos de gasolina. O que fez com que percebêssemos que os supermercados estão muito atentos ao Diário Oficial do Município. Esse projeto nasceu com esse objetivo.

E o segundo objetivo do projeto é regulamentar o uso misto em postos de gasolina, hoje temos postos com restaurantes enormes. Os postos de gasolina também não estão fazendo o que deveriam, porque



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 34 - do

Processo nº 581/03

rod.:C12 fl.:2 taq.:DENISE

rev.:

evento:7788 Maria data:6-09 onso da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

alguns se transformaram em pólos geradores de tráfego, piores até do que os supermercados.

O projeto não propõe proibir supermercados com depósito de gasolina, qualquer cidadão pode ter posto de gasolina, mas não da forma como é feito. O que está em jogo também é a concorrência predatória na cidade de São Paulo. Por exemplo, um dos mais interessados em ter postos de gasolina dentro do seu estabelecimento é o Carrefour, além do grupo Pão de Açúcar. O Carrefour, no seu país de origem, a França, é proibido de instalar supermercados no perímetro urbano, são obrigados a instalar fora para não destruir o comércio local. O hipermercado abrange muitas atividades econômicas. O que acontece quando entra no comércio de combustíveis da forma como quer? O combustível passa a ser um produto como outro qualquer do supermercado. O que isso provoca? O supermercado tem crédito de ICMS, compram vários produtos, por isso não têm de pagar o ICMS à vista, mas usam esse crédito. Os postos de gasolina não têm esse crédito, porque só compram gasolina, então, têm de pagar à vista. Mas tem coisas um pouco piores do que isso. Na verdade, como acontece em cidades como Diadema, que tem posto de gasolina no subsolo do supermercado e o frentista não é treinado, é um auxiliar de produção qualquer, a gasolina é tratada como qualquer outro produto do supermercado, não só provoca a concorrência predatória, mas também trata a atividade que envolve algum risco de forma ruim. Se todos os supermercados resolverem ter redes de postos de gasolina, com esse projeto vão poder ter, só que não vão poder fazer da maneira que gostariam.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 95 - do

Processo nº 581/03

rod.:C12 fl.:3 taq.:DENISE

rev.:

evento:7788

Mari: data: 6-09-2005

Orador(es):

Reg. 10.651

Basicamente essa é a defesa. Quero acrescentar que a assessoria do Vereador em contato com a assessoria de outros vereadores está aperfeiçoando esse projeto para o substitutivo que será apresentado, incorporando uma conquista da Casa que foi a CPI dos postos de combustíveis e os avanços colocados para esse tipo de ramo de atividade na cidade de São Paulo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se algum dos presentes quer se manifestar sobre o projeto. Não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 396/05, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que dispõe sobre a construção, localização e instalação de postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências.

Está aberta a audiência pública ao PL 489/05, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que dispõe sobre o check-up das edificações no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. Convido o Dr. Dácio Barbosa Lima Parada para que assuma a tribuna.

O SR. DÁCIO BARBOSA LIMA PARADA - Bom dia. Esse projeto vem facilitar uma fiscalização da prefeitura no diz respeito ao seguinte. Nas edificações novas, durante o período de cinco anos, as construtoras são obrigadas a fazer a manutenção normal, dentro do que está especificado no Código Civil.

Então, naqueles primeiros cinco anos, os condôminos, ...C13



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 96 - do

Processo nº 58103

rod.:C13 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

Ar data:06-09-05 do da Silva

Reg. 10.651

Então, naqueles primeiros cinco anos, os condôminos, os síndicos estão seguros porque eles, dependendo do tipo de execução ou de serviço que vai feito no prédio, estão livres de qualquer problema pela responsabilidade técnica que a construtora tem.

Passados esses cinco anos, a responsabilidade passa a ser do síndico, apesar da construtora tem eternamente uma responsabilidade civil contra qualquer dano grave que pode acontecer com a obra. Mas, o síndico muitas vezes não sabe que serviço que ele vai executar primeiro. Às vezes, ele numa convenção de condomínio opta por colocar cortina ou por trocar o sofá do salão de festas, quando pode haver algum problema de hidráulica, elétrico ou na caixa d'água.

Então, esse projeto vai criar uma série de serviços e o síndico vai contratar ou um engenheiro, ou um arquiteto, ou uma firma registrada no CREA, na Prefeitura - inclusive a Prefeitura vai ter uma arrecadação maior. Eles vão executar laudos de prioridade para aquele síndico executar o que ele acha. Aquele laudo vai informar qual é a prioridade para ele executar serviços ou obras e não simplesmente pinturas, colocar um tapete. Então, ele vai dar prioridades para que a obra mantenha eternamente a sua funcionabilidade com o passar dos anos.

Exclui do projeto algumas residências unifamiliares, uma habitação só por lote; exclui prédios pequenos. Da mesma forma do que é feito com os elevadores, a Prefeitura não consegue fiscalizar todos os elevadores em São Paulo. Então, o que ela faz? Ela passa esse serviço para empresas particulares credenciadas na Prefeitura para executar o serviço de fiscalização. Dessa forma a Prefeitura não



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 97 - do

Processo nº 581/03

rod.:C13 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 da Silva
Reg. 10.651

precisa nem ir lá fiscalizar. Então, essas firmas registradas na Prefeitura executam o serviço.

Esse projeto é mais ou menos parecido com isso, só que no âmbito mais geral. A multa que é cobrada no projeto é basicamente o preço que vai ser cobrado por um fiscal para fazer aquele laudo. O laudo é simplesmente uma relação de serviços que vão ser executados dando garantia para os síndicos. O síndico passa a ser um segundo responsável por aquela edificação.

É só isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Alguém deseja se manifestar sobre o projeto? (Pausa) Não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 489/05, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, que dispõe sobre check-up das edificações no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Está aberta a audiência pública ao PL 286/05, de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinário, que dispõe sobre a instalação de ambulatório e aquisição de ambulância em centros comerciais e de prestação de serviços.

Convido o assessor Elieser Sales da Silva para que se manifeste sobre o projeto.

O SR. ELIESER SALES DA SILVA - Bom dia a todos os vereadores, público presente, amigos. O projeto do nobre Vereador Carlos Apolinário, o Projeto de Lei 286/05, vem atender um anseio da população porque ele dispõe sobre a instalação de ambulatório, aquisição de ambulância para os centros comerciais e de prestação de serviços.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 48 - do

Processo nº 581/03

rod.:C13 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 da Silva
Reg. 10.651 *MD*

Entendemos que é necessário ter um ambulatório e uma ambulância, principalmente para os centros comerciais e de serviços que têm uma área construída superior a 10 mil metros quadrados e que tenham mais de mil funcionários, mais de mil pessoas que trabalham naquela região. Então, vemos que é importante.

Esses ambulatórios deverão contar com um clínico geral, um auxiliar de enfermagem e os equipamentos necessários para os primeiros-socorros, o que é imprescindível para salvar uma vida. Então, entendemos que precisam ter desfibriladores que possam atender pessoas com paradas cardíacas.

Nós pedimos que os nobres Vereadores e os amigos presentes que tenham sugestões para anexar a esse projeto que façam para aperfeiçoarmos e salvarmos vidas em São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo - PSDB) - Gostaria de saber se algum dos presentes gostaria de se manifestar. (Pausa) Não havendo, encerro a primeira audiência pública ao PL 286/05, do nobre Vereador Carlos Apolinário, que dispõe sobre a instalação de ambulatório e aquisição de ambulâncias em centros comerciais e de prestação de serviço.

Solicito neste momento que o nobre Vereador José Police Neto assuma a presidência.

- Assume a presidência dos trabalhos o Sr. José Police Neto - Netinho.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Declaro aberta a audiência pública do Projeto de Lei 361/05, de autoria do nobre



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 99 - do

Processo nº 581/03

rod.:C13 fl.:4 taq.:PAULA

rev.:

evento:7788

Matrícula:06-09-05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Vereador William Woo, que dispõe sobre a criação de pólos de lazer e comércio 24 horas no Município de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra o proponente, o nobre Vereador William Woo.

O SR. WILLIAM WOO - Nobre Vereador José Police Neto, Sra. Dagmar de Oliveira, que aqui representa o Poder Executivo, público presente, as intenções desse projeto de lei são várias. Uma das idéias foi quando estive em *Los Angeles*. Saí à noite para ir numa boate e às 23h encerraram as atividades com o fechamento do estabelecimento e das atividades comerciais daquele bairro. Indagando os moradores de *Pasadena*, eles me disseram que nesse horário em *Los Angeles* todas as atividades comerciais são encerradas e há alguns centros de lazer que funcionam até mais tarde.

(Isso me trouxe ... Rê)

SAN REVISÃO 07/2003



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 100 - do

Processo nº 581/03

rod.:C14 fl.:1 taq.:REGINA

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Isso me trouxe a idéia de buscarmos na cidade de São Paulo áreas que estão degradadas no município para a qual possamos trazer alguma atividade. Por exemplo, incentivar as áreas onde existem as grandes indústrias na região do Brás, Vila Carrão, áreas que estão totalmente abandonadas nas quais poderíamos criar áreas de lazer e que não trariam no local problema aos moradores. Hoje há bairros que eram tipicamente residenciais e viraram um transtorno para quem lá mora, e aqueles que têm imóvel residencial tiveram depreciação muito grande em seu valor. Por exemplo, prédios localizados na Vila Olímpia em que o morador teve perda em torno de 40% porque para chegar na sua casa leva em torno de 20, 30 minutos a mais devido ao trânsito local que é gerado pela atividade noturna estabelecida na região. Bairros como Vila Madalena, que agora foi transformado num grande centro de encontros de bares, necessários à cidade, uma cidade que vive 24h, a capital mundial da gastronomia e do lazer do nosso país. Bairro como Moema que vem tendo crescimento enorme no número de bares. Não somente isso, mas nesses pólos poderíamos ter uma certa atenção em relação às leis porque, se levarmos ao pé da letra, várias atividades comerciais não iriam existir na cidade de São Paulo. Além do trânsito que é provocado pelo número de veículos que vão aos bares e a outras casas de entretenimento, temos também casas que podem até respeitar a lei do silêncio urbano, mas só a fila de concentração de cem, duzentas pessoas falando para aguardar a entrada numa casa noturna já é superior aos decibéis permitidos por lei.

Temos também de pensar que podemos, dessa forma, fazer um monitoramento melhor na segurança da cidade de São Paulo. Temos a lei



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 101 - do

Processo nº 581/03

rod.:C14 fl.:2 taq.:REGINA

rev.:

evento:7788

data:06-09-05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

do fechamento dos bares, do nobre Vereador Jooji Hato, que é comprovado que se realmente fosse instalado e fiscalizado na cidade de São Paulo haveria diminuição da criminalidade em nossa cidade. Poderíamos ter pólos em que a polícia, sabendo do funcionamento 24h desses locais, poderia ter maior organização em termos da administração da Segurança, como vi em Los Angeles. Em Los Angeles tive num centro de lazer, próximo ao Estúdio da Universal, na saída sempre há concentração de três viaturas da polícia fazendo com que toda a rotatividade dos bairros vizinhos seja normal após às 23h. Essa foi a iniciativa deste Vereador, criar e principalmente provocar o Executivo para que pense São Paulo uma cidade mais organizada na qual possamos ter centros que sejam realmente especifico para lazer e gastronomia, e também quem sabe dessa forma recuperarmos o centro, que hoje não mais é considerada área residencial, mas podemos criar no centro de São Paulo um incentivo maior para os bares que têm problemas com os valets, que não respeitam a lei do silêncio urbano, em que há dificuldade de estacionamento, dificuldade do uso e ocupação do solo de forma irregular. Essa é a minha proposta, Sr. Presidente, nobre Vereador Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Nobre Vereador William Woo, quero trazer três princípios que nortearam a sua explanação. A organização, portanto, organizar, planejar e disciplinar, isto é, trabalhar na redução de conflitos urbanos, função típica de legisladores atentos ao desenvolvimento urbano. Neste momento discutimos de que forma podemos, por mecanismo legal e norma estatal, reduzir os conflitos urbanos. A sua dedicação ao tema, desde



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

45
folha nº - 102 - do

processo nº 581/03

rod.: C14 fl.: 3 taq.: REGINA
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

data: 06-09-05 da Silva

lá de trás quando trabalhou na questão dos valets, aponta para desenvolvimento sadio da cidade. É lógico que outros diplomas de importância relevante, como o Plano Diretor, os planos regionais, todos eles têm importância fundamental. Mas a norma que observa aquele conflito estabelecido e permite um grau de organização, planejamento e disciplina, deve ser uma das ações que o Vereador deve buscar ao longo de sua passagem pela Câmara Municipal de São Paulo.

Então, neste momento, anuncio não só o nosso apoio ao projeto, mas a nossa equipe técnica do mandato para ajudar naquilo que for necessário, para que a disciplina encontre o melhor arcabouço jurídico para enfrentar esse tema extremamente polêmico na cidade de São Paulo que é a convivência pacífica do capital com o desenvolvimento urbano. Temos de estar atentos porque se não, como diz o dito popular, matamos a galinha dos ovos de ouro, que é ter uma cidade em que se tenha efetivamente condição de se viver com qualidade. Então é a busca diária e incessante por uma qualidade de vida no Município de São Paulo. E toda vez em que se tenta reduzir conflitos tenta-se qualificar o processo de desenvolvimento da nossa cidade. Parabéns pela iniciativa, e conte não só com o Vereador, mas com toda equipe do meu mandato, dando apoio incondicional à matéria.

Queria perguntar ao Plenário se há mais alguém que queira fazer uso da palavra, tirar dúvidas ou questionamentos? (Pausa) Em não havendo inscrição, declaro encerrada a primeira audiência pública do PL 361/05 de autoria do Vereador William Woo.

Nesta oportunidade, agradeço a presença de todos - aqueles que nos acompanharam desde às 10h, falta agora poucos minutos para o meio-



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº -103- do

Processo nº 581/03

rod.:C14 fl.:4 taq.:REGINA

rev.:

evento:7788 data:06-09-05

Orador(es):

Reg. 10.651

dia, foram duas horas de audiência pública que reuniu mais de 20 projetos de lei. Agradeço aos que participaram, aos Vereadores que vieram aqui defender os seus projetos, e aqueles que encaminharam suas equipes. Agradeço ao Presidente dos nossos trabalhos, William Woo, e dar por encerrada a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, que neste dia fez audiência pública das matérias relacionadas anteriormente.

Muito obrigado pela presença de todos.

SELO REGISTRO DA TAQUIGRAFIA

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 104
_____ Em 10/10/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 WV



PUBLIQUE-SE EM

03, 10, 05 - 01/05/05

Folha nº 104 do
Processo nº 581/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1093/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, visa dispor sobre o pagamento, pelos promotores de espetáculos desportivos e artísticos à Guarda Civil Metropolitana, de uma taxa de 2% (dois por cento) sobre os preços dos ingressos vendidos, para cobrir os encargos financeiros relativos aos serviços prestados pelos guardas civis metropolitanos, destacados para garantir a ordem e segurança do público presente.

No art. 3º da propositura, o autor define que as importâncias arrecadadas serão recolhidas em favor do Tesouro Municipal, cuja guia de recolhimento deverá ser encaminhada ao destacamento policial da Guarda Civil Metropolitana.

Conforme justificativa do autor, o objetivo do presente é fazer com que a Guarda Civil Metropolitana obtenha uma receita quando convocada para eventos esportivos e artísticos que venham gerar dividendos financeiros para os seus promotores.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 08 / 10 / 05
pagina 74 coluna 4º
Conferido: *anf*

À SGP-21
São Paulo, 10 / 10 / 05.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *anf*

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 105
Em 05 / 01 / 03 / 2009
Ass: *Mª José*
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F: 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 105

do processo n.º 01 - 0581 de 2003

05/01/2009

(a) Maria José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 106 16/01/09

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 106
do processo 01-581 de 2003 16/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Ausência de juntada de folha às fls. 7-verso. Conforme
Ato 740/2001, o processo deverá ser regularizado.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 25/02/2005
Arquivado novamente em 16/01/2009
Com 106 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927